

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 1.071, de 27 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal **DELMA PRADO CAVALCANTE**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.072, de 27 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **ROBERTO GINELL**, do cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.073, de 27 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal **GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 1.074, de 27 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES**, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.075, de 27 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.076, de 27 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Gestão do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 1.077, de 27 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO**, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.078, de 27 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, do cargo interino de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.079, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **EMERSON NANTES DE MATOS**, do cargo em comissão de Diretor-Geral de Habitação, Símbolo DAS -111, lotado na Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/13266).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 1.080, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**, do cargo em comissão de Diretor-Geral de Administração Tributária, Símbolo DAS - 111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/13269).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.081, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal **APARECIDA RIGONATT BARBOSA**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS -112, lotada na Governadoria Municipal (PM-ADM-2024/13235).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.082 de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, o servidor público municipal **JAIR ANTONIO GORLACH**, do cargo em comissão de Diretor-Geral, Símbolo DAS -111, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/13263).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/2024

DA Partes: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 01/01/2025 à 30/06/2025 06 (seis) meses conforme dispõe o item 9.1 da cláusula oitava, bem como manter os valores pactuados previsto na cláusula oitava item 8.1 no valor de R\$ 9.261,00 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais) tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa para aquisição de água mineral em galões de 20 litros, água mineral sem gás garrafa 500 ml, água mineral em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra de 10 kg, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus departamentos, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social em seus projetos sociais, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitações de compra nº 127/2023, 128/2023, 103/2023, 05/2023, 130/2023, 132/2023, 133/2023, 131/2023, Comunicação Siga nº PM-CIN-2023/0989, com fundamento no art. 57, II, art. 65, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 23 de dezembro de 2024.

Assinaram:Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esporte Ordenadora de despesas Contratante M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS Contratado

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 098/2024

DAS Partes o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a Empresa MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA

DO ADITIVO: O presente termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula sétima, estendendo-o para o período compreendido entre 01/01/2025 e 31/12/2025 (12 meses), bem como manter os valores pactuados no Contrato nº 098/2024, fixados em R\$ 91.490,47 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos). Tal prorrogação atende ao interesse do Município na aquisição de gêneros alimentícios (pães, leite pasteurizado e iogurte), destinados à Secretaria da Mulher e aos projetos sociais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Nova Andradina – MS, 16 de dezembro de 2024.

Assinaram: Delma Prado Cavalcante Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante Mercado E Padaria Santa Lucia Ltda Leidiane Ferreira de Souza Contratado

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.512, de 30 de dezembro de 2024.

***Estabelece ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

*CONSIDERANDO* que compete ao Prefeito Municipal expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, exercer, com auxílio dos Secretários, a administração municipal e organizar os serviços internos das repartições criadas por lei (artigo 72, VI, VIII e XXX da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado, no âmbito municipal, ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira).

**Parágrafo único.** O ponto facultativo do dia constante no *caput* deste artigo complementa os já divulgados no calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2024 por meio do Decreto 3.327/2024.

**Art. 2º** As repartições do Município de Nova Andradina consideradas essenciais, como é caso da Saúde, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência de atendimento à Mulher – CRAM e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, deverão manter as suas atividades normais **concernentes aos plantões** durante o dia citado no artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante o dia citado no artigo 1º deste decreto se houver interesse público.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**Processo Siga PM-ADM-2024/9665.  
Dispensa de Licitação n.º 120/2024.**

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **120/2024**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento a) **Fluimucil 100mg** e o insumo b) **Sonda Uretral nº 8 - marca EMBRAMED®** com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de **Daniel Moreno Silva** em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº **0801241-61.2023.812.0017**, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2024/3983**, bem como a Solicitação de Compra nº **119/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **103 - 104** do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 5.443,20** (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo **R\$ 3.960,00** (três mil novecentos e sessenta reais) referente a empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.904.263/0001-98**, e **R\$ 1.483,00** (mil quatrocentos e oitenta e três reais) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL.**

4. **Proj./Ativ.: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

**Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.**

**Código Reduzido: 29.**

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
  
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

---

**Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves**  
**Secretário Municipal de Saúde.**  
**Ordenadora de Despesas.**  
*Assinado digitalmente.*



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Governo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Gestão**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA**

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para tratarem de assuntos de Vossos interesses, a saber:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
7617 /	2024 (ESPÓLIO) OSVALDO M. DE SOUZA	29373	36036
7618 /	2024 (ESPÓLIO) OSVALDO M. DE SOUZA	29576	36036
7619 /	2024 (ESPÓLIO) OSVALDO M. DE SOUZA	29592	36036
7620 /	2024 (ESPÓLIO) OSVALDO M. DE SOUZA	29593	36036
7621 /	2024 (ESPÓLIO) OSVALDO M. DE SOUZA	29594	36036
7622 /	2024 (ESPÓLIO) OSVALDO M. DE SOUZA	30323	36036
7627 /	2024 ANTONIO PEREIRA NELVO	7660	7661
7627 /	2024 ANTONIO PEREIRA NELVO	7661	7661
7559 /	2024 B.R.A RESGATE E SERVICOS LTDA	13278	48977
7606 /	2024 B.R.A RESGATE E SERVICOS LTDA	13278	48977
7640 /	2024 DENILSON RUIZ BARBOSA	23221	19416
7598 /	2024 DOMINGOS DOS SANTOS NETO	8855	23761
7599 /	2024 DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
7600 /	2024 DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
7601 /	2024 DOMINGOS DOS SANTOS NETO	5128	23761
7597 /	2024 DOMINGOS DOS SANTOS NETO	8855	23761
7490 /	2024 GB COMERCIO DE CER. E TRANSP. LTDA	11341	43357
429 /	2024 LUCIANO CORREIA CARDOSO -ME	19782	27519
430 /	2024 LUCIANO CORREIA CARDOSO -ME	7384	27519
7641 /	2024 MILTON FERNANDES SENA	13460	8409
7642 /	2024 MILTON FERNANDES SENA	13461	8410
7643 /	2024 MILTON FERNANDES SENA	13462	8411
7644 /	2024 MILTON FERNANDES SENA	13463	8412
7623 /	2024 NATALHO CUER - MEI	11048	42317
7676 /	2024 RODRIGO GALVÃO DE MEDEIROS	1166	21200

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o comparecimento serão tomadas as medidas legais cabíveis.

Nova Andradina - MS, 30 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Sérgio Dias Maximiano  
 Diretor Geral de Administração Tributária

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Governo Municipal  
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa – CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
194 /	2024 JOSE PAULO ENGEL	10860	10855
134 /	2024 LAURA VICTÓRIA FUNÇÃO GONÇALVES DIAS	1924	39298
108 /	2024 LAZARO NASCIMENTO	18241	2297
190 /	2024 MARIA LENIRA SANTANA PORTO	1400	35658
191 /	2024 MARIA LENIRA SANTANA PORTO	18243	35658
192 /	2024 MARIA LENIRA SANTANA PORTO	33651	35658
222 /	2024 ROBSON JEAN NUNES GONÇALVES	28807	41155

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 30 de dezembro de 2024.

Sergio Dias Maximiano  
Diretor Geral de Administração Tributaria

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
[STAF] NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1  
Data: 27/12/2024  
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 27/12/2024  
N° do Empenho: 4780/2024  
ORDINARIO

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
<b>Recurso:</b>	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
<b>Valor Dotação:</b>	120.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b> 86.780,40
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	91.791,02	<b>Valor do empenho:</b> 5.010,62
<b>Total (A):</b>	91.791,02	<b>Valor complemento:</b> 0,00
		<b>Valor anulado:</b> 0,00
		<b>Total (B):</b> 91.791,02
		<b>Total (A - B):</b> 0,00

<b>Credor:</b>	JOSE LUIS CATARINO ROCHA LTDA		
<b>CPF/CNPJ:</b>	41.209.912/0001-55	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	- 1678	<b>Cidade:</b>	Nova Andradina
<b>Banco:</b>	001 - Banco do Brasil S.A.	<b>UF:</b>	MS
<b>Agência:</b>	728_- NOVA ANDRADINA (não usar)	<b>Conta:</b>	58.082-1
		<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**

Abertura de Procedimento Licitatório, Registro de Preço a fim de Aquisição de Troféus e Medalhas para atender o Calendário Esportivo e Cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (processo PM-ADM-2023/07760). (emendas impositivas)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 8/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital n° 143/2023 e ATA de Registro de Preço n° 8/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral:** 5.010,62

**Fundamento legal:** Lei 8666/93 Art.15 CAPUT **Número Licitação:** 143/2023  
**Modal. Licitação:** Pregão presencial **Número Processo:** 7760/2023 **Data:** 18/11/2023  
**Número Contrato:** **Data:** 29/01/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 27/12/2024  
Responsável

GIULIANA MASCULI  
POKRYWIECKI  
Ordenadora de Despesas SEMEC

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: a) N. Processo: 8490/2024; b) N. Licitação: 19/2024; c) Modalidade: Concorrência Eletrônica; d) Data de Homologação: 18/12/2024, Data de Adjudicação : 11/12/2024; e) Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de sistema(s) de geração de energia fotovoltaica, conectado à rede on-grid da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 5006200 entre o Município de Nova Andradina/MS e a Caixa Econômica Federal-Programa Itaipu Mais Que Energia. Infraestrutura: Participante: Carlos Alexandre de Souza Pantaleão ME: Total do Participante: R\$ 1.390.000,00 Total Geral: R\$ 1.390.000,00.

Nova Andradina, 18/12/2024

Júlio Cesar Castro Marques Secretário de Municipal de Infraestrutura Ordenador de Despesa

### **Extrato do Termo de Fomento nº 68/2024**

Das partes O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO DA CRIANÇA

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover o desenvolvimento de alunos de 04 anos a 11 anos, por meio de apoio com despesa de capital e custeio, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela ADMINISTRAÇÃO para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./atividade: 2.022 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais

Cód. Reduzido: 33

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 30 de junho de 2025.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ADMINISTRAÇÃO repassará à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 30 de Dezembro de 2024.

Assinaram: José Gilberto Garcia Prefeito Municipal de Nova Andradina Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Camila Batista dos Santos Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Mundo da Criança

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## Secretária Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 19/2024.** Processo Administrativo n. 04222/2024. **Partes:** Município de Nova Andradina-MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 03.173.317/0001-18 e a Fundação Pio XII, CNPJ 49.150.352/0019-41. **Objeto:** Manutenção das atividades da Fundação Pio XII, especializada em assistência médica e diagnóstica na prevenção dos cânceres de mama, colo de útero e pele às pessoas residentes em Nova Andradina e região. **Objeto do termo aditivo:** Aumentar o valor da parceria no percentual de R\$ 99.247,04. **Fundamento Legal:** artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 42 do Decreto Municipal n. 1.916/2016. **Vigência:** 12 meses. **Data da Assinatura:** 30/12/2024. **Assinam:**

José Gilberto Garcia, Prefeito, CPF 174.824.299-72, Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, CPF 039.731.291-18 e Ademar Capuci, Presidente da OSC, CPF 471.167.579-53.



### RESOLUÇÃO Nº.18 de 30 de Dezembro de 2024.

**Súmula:** "Composição da Mesa-Diretora".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 30 de dezembro de 2024, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Composição da Mesa Diretora, ficando assim constituída, para mandato de 30/12/2024 a 30/12/2025.

Presidente: **Suzana Maria Blasque Mateus** - Representante Governamental;

Vice-Presidente: **Tânia Mariza da Silva Farias** – Representante Sociedade Civil (Usuários da Política Pública).

**Artigo 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 30 de dezembro de 2024.

Gedilma Gonçalves Quintana Marques  
Presidente do CMAS

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 1.083, de 30 de dezembro de 2024

**Conceder auxílio-doença à servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, Matrícula 4158, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 19/12/2024 à 18/03/2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 1.084, de 30 de dezembro de 2024

**Conceder auxílio-doença à servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula 5.508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 16/12/2024 à 14/04/2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 1.085, de 30 de dezembro de 2024

Conceder auxílio-doença à servidora  
**GRACIELY CARVALHO CABRAL  
GONCALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **GRACIELY CARVALHO CABRAL GONCALVES**, Matrícula 12.937, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 19/12/2024 à 16/02/2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1.086, de 30 de dezembro de 2024

Conceder auxílio-doença à servidora  
**NADIR DA SILVA CRUZ** e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **NADIR DA SILVA CRUZ**, Matrícula 5479, servidora efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de **auxílio-doença**, no período de 16/12/2024 à 15/03/2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 1.087, de 30 de dezembro de 2024

**Conceder auxílio-doença à servidora ZENILDA PEDRO DA SILVA e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ZENILDA PEDRO DA SILVA**, Matrícula 5.856, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 20/12/2024 à 18/01/2025.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.849, de 30 de dezembro de 2024.

**Altera e acrescenta disposições na Lei Municipal nº. 645, de 26 de abril de 2007, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados o caput do artigo 1º, o caput do artigo 5º e o caput do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 645, de 26 de abril de 2007, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Andradina, de natureza contábil, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.

**Art. 5º.** Proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º. ...

II – VETADO.

**Art. 7º.** O acompanhamento, controle social, comprovação e fiscalização dos recursos aplicados do Fundo serão exercidos pelo Conselho do FUNDEB instituídos especificamente para esse fim.

**Art. 2º.** Ficam incluídos os §§1º e 2º ao artigo 1º, o § 2º ao artigo 3º, o § 3º ao artigo 5º e o artigo 7º-A com seu parágrafo único, todos à Lei Municipal nº. 645, de 26 de abril de 2007, os quais possuem a seguinte redação:

**Art. 1º.** ...

§ 1º. A instituição do Fundo previsto no caput deste artigo e a aplicação de seus recursos não isenta o Município da obrigatoriedade da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e no inciso VI do caput e parágrafo único do art. 10 e no inciso V do caput do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º. O Fundo destina-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei.

**Art. 3º.** ...

§2º Em atenção ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996 e da Lei Federal nº. 14.113/2020 as contas específicas do Fundeb serão abertas, obrigatoriamente, no CNPJ do Fundo.

**Art. 5º.** ...

§ 3º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização e correção salarial e valorização dos profissionais da educação.

**Art. 7º-A** O Município prestará contas dos recursos do FUNDEB conforme procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas, observada a regulamentação aplicável.

**Parágrafo único.** As prestações de contas serão instruídas com parecer do Conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas prevista no caput.

**Art. 3º.** O Poder Executivo está autorizado a regulamentar esta Lei através de Decreto, bem como a tomar medidas orçamentárias e administrativas necessárias à execução orçamentária da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 147/2022.

**DAS PARTES** : o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**  
**DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2025 (12 meses)**, bem como reajustar o valor unitário da medida/pesagem utilizada para realização dos serviços – Tonelada, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, nos últimos meses (agosto/dezembro), conforme dispõe o item 10.4 da cláusula décima, na porcentagem de **+4,744%**. Com isso, o valor unitário passará de R\$ 950,46 (novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 995,56 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão ao aumento na demanda em relação à previsão inicial contratada. O presente termo refere-se à contratação de empresa especializada para o acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos volumosos, conforme C.I nº 109/2022 e solicitação nº 707/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.  
Nova Andradina-MS, 27 de dezembro de 2024.

**Assinaram:**

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos  
Ordenador de despesas  
Contratante

**TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.**  
Moriel Walisson Parisotto  
Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Do contrato nº 169/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 169/2023, PROCESSO Nº PM-ADM-2023/02370. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 169/2023**, celebrado com a empresa, **MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ: **14.172.539/0001-32**. O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; as garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**Júlio César Castro Marques**

Secretário Municipal de Infraestrutura

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

Prezado Presidente,

Encaminho, para conhecimento e os devidos procedimentos necessários, a agenda das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
14 – Ordinária	18 – Ordinária	18 – Ordinária	15 – Ordinária
<b>28 – Conjunta</b>	25 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	29 – Ordinária

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
13 – Ordinária	17 – Ordinária	8 – Ordinária	12 – Ordinária
<b>27 – Conjunta</b>	24 – Ordinária	<b>29 – Conjunta</b>	26 – Ordinária

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
16 – Ordinária	14 – Ordinária	11 – Ordinária	09 – Ordinária
<b>23 – Conjunta</b>	21 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	16 – Ordinária

Informo, ainda, que as reuniões terão início às 13h30, sempre de forma presencial, em conformidade com as diretrizes do nosso regimento. Ressalto que as datas poderão sofrer alterações, se necessário, mediante justificativa formal apresentada pelo comitê.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rodrigo Aguirre de Araújo

Gestor do Comitê de Investimentos

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

## CALENDÁRIO REUNIÕES CONSELHO DELIBERATIVO 2025

Prezado Presidente,

Encaminho, para conhecimento e os devidos procedimentos necessários, a agenda das reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
15 – Ordinária	5 – Ordinária	06 – Ordinária	2 – Ordinária
20 – Ordinária	12 – Ordinária	12 – Ordinária	9 – Ordinária
22 – Ordinária	19 – Ordinária	19 – Ordinária	16 – Ordinária
<b>28 – Conjunta</b>	26 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	23 – Ordinária

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
7 – Ordinária	4 – Ordinária	2 – Ordinária	6 – Ordinária
14 – Ordinária	11 – Ordinária	9 – Ordinária	13 – Ordinária
21 – Ordinária	18 – Ordinária	16 – Ordinária	20 – Ordinária
<b>27 – Conjunta</b>	25 – Ordinária	<b>29 – Conjunta</b>	27 – Ordinária

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
03 – Ordinária	1 – Ordinária	5 – Ordinária	3 – Ordinária
10 – Ordinária	8 – Ordinária	12 – Ordinária	10 – Ordinária
17 – Ordinária	22 – Ordinária	19 – Ordinária	15 – Ordinária
<b>23 – Conjunta</b>	29 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	17 – Ordinária

As reuniões ocorrerão as 7h30min na sede do PREVINA.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Kelly Cristina de Souza Campos Borba  
Presidente do Conselho Deliberativo

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

Prezado Presidente,

Encaminho, para conhecimento e os devidos procedimentos necessários, a agenda das reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
14 – Ordinária	18 – Ordinária	18 – Ordinária	15 – Ordinária
<b>28 – Conjunta</b>	25 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	29 – Ordinária

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
13 – Ordinária	17 – Ordinária	8 – Ordinária	12 – Ordinária
<b>27 – Conjunta</b>	24 – Ordinária	<b>29 – Conjunta</b>	26 – Ordinária

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
16 – Ordinária	14 – Ordinária	11 – Ordinária	09 – Ordinária
<b>23 – Conjunta</b>	21 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	16 – Ordinária

Informo, ainda, que as reuniões terão início às 13h30, sempre de forma presencial, em conformidade com as diretrizes do nosso regimento. Ressalto que as datas poderão sofrer alterações, se necessário, mediante justificativa formal apresentada pelo comitê.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rodrigo Aguirre de Araújo  
Gestor do Comitê de Investimentos

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

## CALENDÁRIO REUNIÕES CONSELHO FISCAL 2025

Prezado Presidente,

Encaminho, para conhecimento e os devidos procedimentos necessários, a agenda das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
15 – Ordinária	5 – Ordinária	12 – Ordinária	2 – Ordinária
22 – Ordinária	12 – Ordinária	19 – Ordinária	9 – Ordinária
<b>28 – Conjunta</b>	19 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	16 – Ordinária

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
7 – Ordinária	4 – Ordinária	2 – Ordinária	6 – Ordinária
14 – Ordinária	11 – Ordinária	9 – Ordinária	13 – Ordinária
<b>27 – Conjunta</b>	18 – Ordinária	<b>29 – Conjunta</b>	20 – Ordinária

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
10 – Ordinária	1 – Ordinária	5 – Ordinária	3 – Ordinária
17 – Ordinária	8 – Ordinária	12 – Ordinária	10 – Ordinária
<b>23 – Conjunta</b>	22 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	17 – Ordinária

As reuniões ocorrerão as 13h30min na sede do PREVINA.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

---

Hermes José dos Santos  
Presidente do Conselho Fiscal

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

## CALENDÁRIO REUNIÕES CONSELHO FISCAL 2025

Prezado Presidente,

Encaminho, para conhecimento e os devidos procedimentos necessários, a agenda das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
15 – Ordinária	5 – Ordinária	12 – Ordinária	2 – Ordinária
22 – Ordinária	12 – Ordinária	19 – Ordinária	9 – Ordinária
<b>28 – Conjunta</b>	19 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	16 – Ordinária

MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
7 – Ordinária	4 – Ordinária	2 – Ordinária	6 – Ordinária
14 – Ordinária	11 – Ordinária	9 – Ordinária	13 – Ordinária
<b>27 – Conjunta</b>	18 – Ordinária	<b>29 – Conjunta</b>	20 – Ordinária

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
10 – Ordinária	1 – Ordinária	5 – Ordinária	3 – Ordinária
17 – Ordinária	8 – Ordinária	12 – Ordinária	10 – Ordinária
<b>23 – Conjunta</b>	22 – Ordinária	<b>25 – Conjunta</b>	17 – Ordinária

As reuniões ocorrerão as 13h30min na sede do PREVINA.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

---

Hermes José dos Santos  
Presidente do Conselho Fiscal



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 2/2023

**CONTRATO:** 2/2023

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** BATTISTETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**PROCESSO n°:** 190/2022

**OBJETO:** Serviço médico de cirurgia geral e a auxiliar de cirurgia geral

**DATA:** Fica rescindido o contrato 2/2023 a partir do dia 01/12/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

BATTISTETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

---

## FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 78/2023

**CONTRATO:** 78/2023

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** USINGER & USINGER LTDA

**PROCESSO n°:** 135/2023

**OBJETO:** Serviço médico de ultrassonografia

**DATA:** Fica rescindido o contrato 78/2023 a partir do dia 01/12/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

USINGER & USINGER LTDA

Contratada

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N° 3.513, de 30 de dezembro de 2024.

**Dispõe sobre a aprovação final do projeto de loteamento denominado "RESIDENCIAL VALE DO IVINHEMA" e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de seu departamento competente, nos termos do processo SIGA PM-ADM-2024/08532, concluiu estar adequado o projeto de loteamento denominado "RESIDENCIAL VALE DO IVINHEMA" e o aprovou,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "RESIDENCIAL VALE DO IVINHEMA", localizado neste Município e Comarca de Nova Andradina, de propriedade da pessoa jurídica Nova Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 13.029.134/0001-87.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá expedir o alvará de loteamento, no qual deverão constar as condições em que o loteamento é autorizado; as obras a serem realizadas; o prazo de sua execução; e, a indicação das áreas institucionais a serem observadas no ato do registro no cartório competente.

**Art. 3º** A pessoa jurídica Nova Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda, cujo projeto de loteamento supracitado foi aprovado, deverá se submeter aos termos da legislação federal e municipal pertinente, assumindo as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.516, de 30 de Dezembro de 2024.

**Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2025, **VALMIR MORAES DA SILVA** do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2024.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO - 2025										
ITEM	TIPO DE ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER (EXPECTATIVA ANUAL)	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VINCULAÇÃO COM OUTRO ITEM (A SER CONTRATADO)	ÁREA REQUISITANTE/ OU TÉCNICA, COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
Art. 7º		Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII	Inciso IX, X, XI
1	MATERIAL	A contratação se faz necessária aos trabalhos visando atender em eventos, reuniões e palestras.	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK/ REFEIÇÕES E LANCHES) PARA DIVERSAS SECRETARIAS	-	R\$ 150.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
2	SERVIÇO	A complexidade técnica do e-Social e as constantes atualizações na legislação tornam indispensável o suporte especializado para o cumprimento das obrigações do e-Social. Identificar riscos e inconsistências nos processos internos, soluções que garantam a conformidade legal e a eficiência nos processos de envio de informações, capacitação de pessoal.	CONSULTORIA E-SOCIAL	-	R\$ 144.000,00	set/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
3	SERVIÇO	A contratação de serviços de publicidade é necessária para divulgar as ações, campanhas e projetos da administração pública, garantindo que as informações de interesse público alcancem a população de forma clara, acessível e abrangente. Essa medida é essencial para promover a transparência e a prestação de contas, conforme os princípios constitucionais da publicidade e eficiência.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	-	R\$ 856.845,00	set/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
4	SERVIÇO	A confecção de boletins para a Taxa do Lixo é indispensável para arrecadação de receitas municipais, possibilitando a manutenção dos serviços públicos essenciais. A emissão precisa e eficiente desses documentos reduz riscos de inadimplência e garante o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE BOLETINS TAXA DO LIXO	-	R\$ 5.040,00	mar/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
5	SERVIÇO	A confecção de boletins para IPTU é indispensável para assegurar a arrecadação de receitas municipais, possibilitando a manutenção dos serviços públicos essenciais. A emissão precisa e eficiente desses documentos reduz riscos de inadimplência e garante o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE BOLETINS DE IPTU	-	R\$ 8.400,00		ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
6	SERVIÇO	O seguro predial é fundamental para proteger o patrimônio público contra riscos como incêndios, enchentes naturais e outras eventualidades que possam gerar prejuízos financeiros. Essa medida assegura a continuidade das atividades administrativas e evita custos elevados em caso de sinistros.	SEGURO PREDIAL	-	R\$ 8.385,17		ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
7	MATERIAL	O papel sulfite A4 é um insumo básico e essencial para o funcionamento administrativo, sendo utilizado em atividades como impressão de documentos, relatórios e comunicações internas. Sua aquisição garante a continuidade dos serviços administrativos e o atendimento às demandas internas e externas.	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4	-	R\$ 208.250,00	out/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
8	MATERIAL	O fornecimento de combustível é necessário para o transporte de estudantes universitários e servidores em viagens institucionais, assegurando o deslocamento para atividades de interesse público, como participação em cursos, treinamentos e eventos que contribuam para o aprimoramento da gestão pública.	COMBUSTÍVEL ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SERVIDORES EM VIAGEM	-	R\$ 476.384,00	set/25	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
9	SERVIÇO	A capacitação contínua dos servidores por meio de cursos online promove o desenvolvimento profissional e melhora a eficiência dos serviços prestados à população. O treinamento permite a atualização dos servidores em áreas estratégicas, garantindo uma gestão mais qualificada.	CURSO ONLINE PARA ÓRGÃOS MUNICIPAIS (OS SERVIDORES)	-	R\$ 60.000,00	fev/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
10	SERVIÇO	A implantação de enlace óptico é essencial para melhorar a infraestrutura de comunicação entre os órgãos municipais, garantindo maior velocidade, estabilidade e segurança no tráfego de dados. Essa medida é fundamental para a modernização e eficiência dos serviços públicos.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DE ENLACE ÓPTICO	-	R\$ 258.560,00	nov/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
11	MATERIAL	O material de informática é indispensável para o funcionamento dos sistemas administrativos e operacionais. Sua aquisição possibilita a atualização tecnológica e o suporte às atividades diárias dos servidores, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento à população.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	-	R\$ 2.783.145,27	jul/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
12	SERVIÇO	A contratação de serviços especializados em desratização, desinsetização, limpeza e desinfecção é necessária para preservar a saúde pública e as condições sanitárias adequadas nos prédios municipais. Essa medida previne doenças, garante um ambiente saudável para servidores e cidadãos e cumpre normas de vigilância sanitária.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO (DESBRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO) E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CANTAS D'ÁGUA, BEBEDOUROS E FREEZERS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMEC, SEMJUS, SEMFIN, SEMTUR E SAÚDE.	-	R\$ 445.628,47	set/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
13	MATERIAL	O material gráfico é fundamental para a comunicação institucional, incluindo a produção de cartazes, folhetos e outros materiais informativos para a divulgação de campanhas, programas e serviços públicos. Sua aquisição fortalece a transparência e a disseminação de informações de interesse público.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	-	R\$ 3.706.511,05		ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
14	MATERIAL	A reposição e configuração de placas e centrais de controle são indispensáveis para a manutenção e pleno funcionamento dos sistemas de segurança e monitoramento, garantindo a integridade do patrimônio público e a segurança de servidores e usuários.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA REPARO DE DANO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL, COM RESPECTIVA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL.	-	R\$ 26.574,38	jul/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
15	MATERIAL	Os armários para pastas suspensas são essenciais para a organização e armazenamento seguro de documentos, facilitando o acesso às informações e contribuindo para a eficiência no trabalho administrativo.	AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS P/ PASTAS SUSPENSAS	-	R\$ 5.450,00	out/24	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
16	SERVIÇOS	A gestão documental e digitalização são necessárias para modernizar a administração pública, promovendo a transição de arquivos físicos para digitais. Essa iniciativa aumenta a segurança e acessibilidade dos documentos, reduz custos com armazenamento físico e melhora a eficiência no atendimento às demandas administrativas.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CERTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS	-	R\$ 700.000,00	ma/25	ALTA	NÃO	SEMFIN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 2025										
ITEM	TIPO DE ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER (EXPECTATIVA ANUAL)	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VINCULAÇÃO COM OUTRO ITEM (A SER CONTRATADO)	ÁREA REQUISITANTE/ OU TÉCNICA, COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
Art. 7º		Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII	Inciso IX, X, XI
1	MATERIAL	A contratação se faz necessária aos trabalhos visando atender em eventos, reuniões e palestras.	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK/ REFEIÇÕES E LANCHES) PARA DIVERSAS SECRETARIAS	-	R\$ 150.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
2	SERVIÇOS	Visando garantir a melhoria da infraestrutura de transporte e a segurança da população que depende dessas vias para escoamento da produção agrícola, acesso a serviços essenciais e deslocamento diário.	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO EM ESTRADAS RURAIS	-	R\$ 1.839.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMINFRA	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
3	SERVIÇOS	A contratação de serviços especializados para reparos e manutenção predial é essencial para garantir o bom funcionamento das instalações públicas, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL	-	R\$ 60.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMINFRA	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
4	SERVIÇOS	A manutenção correta e preventiva do sistema de cobertura e calhas é uma ação essencial para a preservação da integridade das instalações e a prevenção de danos estruturais nos prédios públicos. Esses sistemas desempenham papel fundamental na proteção das edificações contra intempéries, como chuvas e ventos fortes, além de garantir o conforto e a segurança dos usuários e servidores.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE COBERTURA E CALHAS	-	R\$ 120.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMINFRA	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
5	SERVIÇO/MATERIAL	A instalação de climatizadores de ar evaporativos de parede é uma medida essencial para garantir ambientes internos mais saudáveis e confortáveis para servidores e cidadãos nas diversas instalações públicas, especialmente em áreas com clima quente ou variado. A temperatura elevada nos ambientes de trabalho pode afetar a produtividade, o bem-estar dos servidores e a qualidade do atendimento à população.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS DE PAREDE	-	R\$ 125.000,00	mar/25	ALTA	NÃO	SEMINFRA	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
6	SERVIÇO/MATERIAL	É uma medida fundamental para garantir a preservação e a durabilidade da malha viária, promovendo a segurança e o conforto dos usuários das vias.	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO EM CRIUZ E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM MICROBETIMENTO A FRIO EM DIVERSAS RUAS	-	R\$ 1.035.000,00	fev-dez/2025	ALTA	NÃO	SEMINFRA	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
7	SERVIÇOS	Visando garantir a valorização e promoção da identidade local, além de ser um elemento essencial para o turismo e a autoestima dos moradores da cidade. O letreiro, que representa um símbolo de acolhimento e orgulho para a população, precisa ser mantido em condições adequadas para refletir positivamente a imagem de Nova Andradina tanto para seus cidadãos quanto para visitantes.	REFORMA DE LETREIRO AMO NOVA ANDRADINA	-	R\$ 12.000,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMINFRA	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
8	SERVIÇO/MATERIAL	A aquisição de um sistema de geração fotovoltaica representa um investimento estratégico e sustentável para a instituição/município, com diversos benefícios a curto, médio e longo prazo. A adoção da energia solar fotovoltaica não só contribui para a redução dos custos com eletricidade, como também promove o compromisso com a preservação ambiental e a sustentabilidade.	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA, ATRAVÉS DO PROGRAMA IPTU MAIS QUE ENERGIA	-	R\$ 2.300.000,00	mar/25	ALTA	NÃO	SEMINFRA	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
9	SERVIÇOS	A elaboração de projetos de infraestrutura, drenagem de águas pluviais, pavimentação e sinalização viária é essencial para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria da qualidade de vida da população.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA	-	R\$ 750.000,00	mar/25	ALTA	NÃO	SEMINFRA	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - 2025										
ITEM	TIPO DE ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER (EXPECTATIVA ANUAL)	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VINCULAÇÃO COM OUTRO ITEM (A SER CONTRATADO)	ÁREA REQUISITANTE/ OU TÉCNICA, COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
Art. 7º		Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII	Inciso IX, X, XI
1	MATERIAL	A contratação se faz necessária aos trabalhos visando atender em eventos, reuniões e palestras.	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK/ REFEIÇÕES E LANCHES) PARA DIVERSAS SECRETARIAS	-	R\$ 150.000,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
2	MATERIAL	A aquisição de bandeiras visa atender aos eventos oficiais do município e também a demanda diária dos prédios. Considerando que as bandeiras são utilizadas nos muros externos e não há mais unidades em estoque para substituí-las e a exposição aos agentes externos vão desgastando e desbotando as mesmas. Diante de tais considerações, faz-se necessária a aquisição de novas bandeiras para uso externo.	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO E DE NOVA ANDRADINA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS	-	R\$ 30.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
3	MATERIAL	A presente aquisição se faz necessária para garantir o abastecimento de gêneros alimentícios, os quais irão suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. A contratação do objeto em tela é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à Administração Pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais.	AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E CHÁ PARA O PAÇO MUNICIPAL	-	R\$ 35.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS
4	SERVIÇOS	Assinaturas necessárias para atender departamentos desta secretaria que faça o uso desta tecnologia na modernização e utilização dos mesmos para assinaturas em documentos digitais.	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAIS	-	R\$ 15.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS
5	EQUIPAMENTOS	Considerando a constante evolução tecnológica e que os computadores, notebooks, são ferramentas indispensáveis para operações de atividades administrativas e que os mesmos sofrem depreciação natural. Considerando também a modernização tecnológica, de modo a minimizar os riscos de paralisação ou redução de produção e continuidade das atividades públicas.	AQUISIÇÃO DE DESKTOP, NOTEBOOK	-	R\$ 100.000,00	set/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS
6	EQUIPAMENTOS	Segurança patrimonial e manutenção preventiva de equipamentos de segurança da administração pública. Considerando a necessidade de garantir ambientes seguros para os servidores e cidadãos que frequentam as dependências das diversas Secretarias Municipais, a aquisição de extintores de incêndio se faz essencial.	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS	-	R\$ 20.000,00	mai/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
7	MATERIAL	O fornecimento de peças e Materiais para reforma e manutenção, se dá pela necessidade de assistência no mobiliário e demais bens permanentes que pertencem ao Município de Nova Andradina, visando manter o pleno funcionamento das atividades e a qualidade e conforto ao usuário.	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO)	-	R\$ 150.000,00	mar/25	MÉDIA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
8	MATERIAL	A aquisição dos materiais de Utilidade de Cozinha e Cozinha é necessária para atender às solicitações internas, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipais e Unidades Administrativa da Prefeitura.	AQUISIÇÃO DE ITENS DE COZINHA E COZINHA	-	R\$ 20.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
9	MATERIAL	O fornecimento de Materiais de Expediente/Escritório/Escalação se dá pela necessidade de assistência e funcionamento das Secretarias e Unidades Administrativas da PMNA e atendimento das necessidades básicas de suporte e manutenção das referidas áreas com atendimento das Ações Sociais do Município, de Escolas e Creches Municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais diárias.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	R\$ 45.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
10	MATERIAL	Garantir o funcionamento adequado de ambientes, os quais irão suprir as necessidades e o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. A contratação deste objeto visa proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim, maior conforto e segurança aos servidores e munícipes que acessam diariamente as instalações públicas.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL	-	R\$ 30.000,00	abr/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
11	MATERIAL	A contratação se faz necessária e indispensável no dia-a-dia do Executivo Municipal, uma vez que constitui materiais fundamentais para o bom funcionamento de vários setores da Administração Municipal.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	-	R\$ 30.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
12	EQUIPAMENTOS	A presente aquisição se faz necessária para garantir a renovação de mobiliários, os quais irão suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos, os quais irão suprir e aparelhar as, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. Também em virtude de reposição de bens que se encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL	-	R\$ 80.000,00	jun/25	MÉDIA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
13	EQUIPAMENTOS	A aquisição e instalação de persianas para os escritórios da Prefeitura de Nova Andradina objetiva proteger a entrada dos raios solares nos ambientes, tendo em vista que há nos prédios grande área revestida de vidros, deixando o local vulnerável a grande incidência solar e a visão totalmente desprotegida para a área interna de edificação.	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS - PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL	-	R\$ 200.000,00	mar/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
14	SERVIÇOS	Manter a continuidade dos serviços de gestão documental, no intuito de resguardar o acervo de arquivos, projetos da PMNA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DOCUMENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, FOMECIMENTO DE LICENÇAS DE USO GED - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CERTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS	-	R\$ 350.000,00	mai/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
15	SERVIÇOS	Os serviços contínuos de segurança patrimonial - vigia/porteira são essenciais para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, tanto por parte dos funcionários quanto do público em geral, bem como objetivam preservar o patrimônio público e a segurança dos funcionários e público em geral. Por conseguinte, a contratação dos serviços de Portaria tem como finalidade complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências das unidades administrativas desta Administração Pública Municipal, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADO	-	R\$ 160.000,00	dez/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
16	SERVIÇOS	A contratação se justifica em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços postais, necessários às atividades da Prefeitura de Nova Andradina. Aqui compreendidos postagem de correspondências, processos, objetos de cunho oficial e outros, que demandam pronta na remoção, garantia comprovada de entrega ao destinatário, segurança institucional, credibilidade e capilaridade que permite alcançar os mais longínquos logradouros.	CONTRATAÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS	-	R\$ 120.000,00	out/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS
17	SERVIÇOS	Necessidade de manutenção corretiva e preventiva, considerando a imprescindibilidade em manter o elevador em perfeitas condições de uso e segurança para evitar falhas de funcionamento que possam colocar em risco a vida de pessoas. Considerando a necessidade que garanta acessibilidade de usuários com dificuldade de locomoção e/ou portadores de necessidades especiais, bem como dos eventuais interessados aos pavimentos do prédio. Assim, com o intuito de manter a cabine e dispositivos mecânicos e elétricos em condições de uso, e ainda, realizar a operação do elevador permitindo resgate em caso de falha, é essencial a contratação dos serviços técnicos especializados de manutenção do equipamento. Considerando a necessidade de profissional habilitado para fins de Anotação de Responsabilidade Técnica da manutenção do aparelho e acessórios de elevador, conforme Decreto Normativo N.º 036, de 31 de julho de 1991, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.	MANUTENÇÃO DO ELEVADOR PAÇO MUNICIPAL	-	R\$ 60.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
18	OBRA	Reforma e ampliação	REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO SANTA BARBARA	-	R\$ 400.000,00	abr/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
19	SERVIÇOS	Serviços de Instrutoria e Consultoria	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA, NO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS	-	R\$ 246.000,00	nov/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS
20	SERVIÇOS	NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES QUE ATUAM EM DIVERSAS SECRETARIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, E CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	-	R\$ 250.000,00	mar/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
21	SERVIÇOS	Uma ação fundamental para a preservação e valorização do patrimônio público, além de contribuir para a estética e a imagem da cidade	SERVIÇO DE PINTURA DO PAÇO MUNICIPAL	-	R\$ 500.000,00	jul/25	BAXA	SIM	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
22	SERVIÇOS	Uma ação fundamental para a preservação e valorização do patrimônio público, além de contribuir para a estética e a imagem da cidade	SERVIÇO DE LIMPEZA DAS FONTES DE ÁGUA DAS PRAÇAS BRASI, E GERALDO MOTA LIMA	-	R\$ 40.000,00	out/25	BAXA	SIM	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS
23	SERVIÇOS	Uma ação fundamental para a preservação e valorização do patrimônio público, além de contribuir para a estética e a imagem da cidade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VELÓDROMO MUNICIPAL	-	R\$ 170.000,00	dez/25	BAXA	SIM	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS
24	SERVIÇOS	Uma ação fundamental para garantir a saúde, o conforto e a dignidade dos visitantes e expostores	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	-	R\$ 17.000,00	mai/25	BAXA	SIM	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS
25	EQUIPAMENTOS	A SEMPAD tem a necessidade de estruturação de todo o setor	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM	-	R\$ 150.000,00	mar/25	MÉDIA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
26	MATERIAL	Aquisição de papel.	AQUISIÇÃO DE PAPEL A4	-	R\$ 30.000,00	nov/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
27	SERVIÇOS	Atendimento às demandas de todo o setor.	HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO (MARMITEK E SELF-SERVICE)	-	R\$ 160.000,00	nov/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
28	SERVIÇOS	Para atender o(s) veículo(s) da SEMPLAN.	GERENCIAMENTO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	R\$ 20.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
29	SERVIÇOS	Para atender o(s) veículo(s) da SEMPLAN.	GERENCIAMENTO - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	-	R\$ 15.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
30	SERVIÇOS	Locação de imóveis para atender Funcionamento dos Correios.	ALUGUEL DE IMÓVEIS DO CORREIOS DE NOVA CASA VERDE	-	R\$ 17.000,00	dez/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS
31	SERVIÇOS	Atender as necessidades e demandas do cemitério municipal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO CEMITÉRIO	-	R\$ 45.000,00	dez/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	SERÃO RENOVADOS

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - 2025										
ITEM	TIPO DE ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER (EXPECTATIVA ANUAL)	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VINCULAÇÃO COM OUTRO ITEM (A SER CONTRATADO)	ÁREA REQUISITANTE/ OU TÉCNICA, COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
Art. 7º		Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII	Inciso IX, X, XI
1	MATERIAL	A contratação só faz necessária aos trabalhos visando atender em eventos, reuniões e palestras.	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK/ REFEIÇÕES E LANCHES) PARA DIVERSAS SECRETARIAS	-	RS 150.000,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
2	MATERIAL	A aquisição de eletrodomésticos é essencial para equipar e manter as dependências administrativas e operacionais, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades institucionais e atendimento às demandas dos servidores e usuários.	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	-	RS 281.965,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
3	MATERIAL	A aquisição de mobiliário visa garantir a infraestrutura necessária para atender às demandas administrativas e operacionais, promovendo um ambiente funcional, ergonômico e adequado para os servidores e usuários.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS	-	RS 214.588,87	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
4	MATERIAL	A aquisição de aparelhos de ar-condicionado é necessária para assegurar um ambiente climatizado em unidades administrativas e operacionais, favorecendo a produtividade dos servidores e o bem-estar dos usuários.	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	-	RS 609.664,27	jul/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
5	SERVIÇO	A impressão de provas é indispensável para o cumprimento do calendário escolar, garantindo a aplicação de avaliações que atendam aos padrões de qualidade e confidencialidade exigidos.	IMPRESSÃO DE PROVAS	-	RS 31.850,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
6	MATERIAL	A aquisição de materiais de expediente é fundamental para o funcionamento administrativo, permitindo a realização das atividades diárias com eficiência e organização.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-	RS 185.666,37	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
7	MATERIAL	Os materiais de construção são necessários para a manutenção e reparos em prédios públicos, assegurando a conservação do patrimônio e um ambiente adequado para servidores e usuários.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	-	RS 391.646,00	fev/24	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
8	MATERIAL	A aquisição de uniformes escolares visa padronizar e identificar os alunos da rede de ensino, promovendo igualdade, segurança e conforto durante as atividades educacionais.	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES	-	RS 549.638,50	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
9	MATERIAL	A aquisição de kits escolares tem como objetivo fornecer os materiais básicos para os alunos, garantindo as condições necessárias para o aprendizado e reduzindo a desigualdade educacional.	AQUISIÇÃO KIT ESCOLAR	-	RS 885.499,88	fev/24	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
10	MATERIAL	A aquisição de kits de primeiros socorros é essencial para atender emergências e pequenos incidentes em ambientes escolares e administrativos, assegurando a saúde e segurança de servidores e usuários.	AQUISIÇÃO DE KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	-	RS 12.600,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
11	MATERIAL	Os móveis planejados são necessários para otimizar os espaços e atender às necessidades específicas das unidades administrativas e operacionais, proporcionando funcionalidade e organização.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	-	RS 141.686,00	jul/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
12	MATERIAL	A aquisição de mobiliário para as fundações FUNAC e FUNAEL é fundamental para equipar os ambientes destinados às suas atividades, promovendo conforto e eficiência no atendimento às suas finalidades.	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS FUNAC E FUNAEL	-	RS 172.666,00	jul/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
13	MATERIAL	A aquisição de gêneros hortigranjeiros tem como objetivo atender às demandas de alimentação saudável nas unidades escolares e demais programas de assistência, promovendo a qualidade nutricional.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIGRANJEIROS	-	RS 531.830,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
14	SERVIÇO	A contratação de atividades circenses visa oferecer opções culturais e recreativas à população, contribuindo para o desenvolvimento cultural e a integração social.	CONTRATAÇÃO CIRCENSE	-	RS 37.764,00	mai/24	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
15	MATERIAL	A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis é necessária para o fornecimento de refeições frescas e de qualidade, atendendo às necessidades das unidades escolares e programas de assistência.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	-	RS 2.158.030,00	abr/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
16	MATERIAL	A aquisição de pão, leite e derivados é essencial para complementar a alimentação oferecida nas unidades escolares e programas sociais, garantindo uma dieta balanceada e nutritiva.	AQUISIÇÃO DE PÃO, LEITE E DERIVADOS	-	RS 253.200,00	abr/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
17	MATERIAL	A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visa garantir a disponibilidade de alimentos em estoques para o atendimento contínuo às demandas escolares e sociais.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS	-	RS 1.088.420,50	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
18	MATERIAL	A aquisição de pão e mussarela é destinada ao complementação das refeições em programas específicos, garantindo qualidade e diversidade alimentar.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PÃO E MUSSARELA	-	RS 666.480,00	jul/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
19	MATERIAL	A aquisição de gêneros hortifruti-granjeiros é necessária para fornecer alimentos frescos e saudáveis, alinhados às políticas de alimentação escolar e programas sociais.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS	-	RS 1.116.093,95	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
20	MATERIAL	A aquisição de materiais de limpeza e higiene é indispensável para a manutenção da salubridade e organização dos ambientes administrativos e operacionais.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	-	RS 1.199.623,50	mar/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
21	MATERIAL	A aquisição de gêneros da agricultura familiar busca fortalecer a economia local, promovendo alimentação saudável e sustentável nas unidades escolares e programas sociais.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS AGRICULTURA FAMILIAR	-	RS 1.791.032,00	abr/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
22	MATERIAL	A aquisição de gêneros alimentícios para o Dia das Crianças tem como objetivo apoiar eventos comemorativos, promovendo integração e bem-estar entre os participantes.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIA DAS CRIANÇAS	-	RS 57.605,82	ago/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
23	MATERIAL	A aquisição de gás de cozinha é fundamental para o funcionamento das cozinhas em unidades escolares e administrativas, garantindo a preparação das refeições.	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA	-	RS 211.500,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
24	MATERIAL	A aquisição de utensílios para cozinha é necessária para equipar adequadamente as unidades de alimentação, assegurando a eficiência no preparo e no serviço de refeições.	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA	-	RS 107.886,64	fev/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
25	MATERIAL	A aquisição de equipamentos de irrigação e bombas d'água é essencial para a manutenção dos gramados e infraestrutura dos estádios, garantindo sua conservação e funcionalidade.	IRRIGAÇÃO ESTÁDIO / BOMBAS D'ÁGUA	-	RS 182.659,48	mai/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
26	SERVIÇO	A contratação de estrutura para eventos é necessária para realizar ações institucionais e comunitárias, oferecendo suporte logístico e organizacional adequado.	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS	-	RS 800.109,00	dez/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
27	SERVIÇO	A contratação de palestrantes visa promover capacitações, eventos educativos e campanhas de conscientização, alinhadas aos objetivos estratégicos da entidade.	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	-	RS 20.720,00	-	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
28	SERVIÇO	A manutenção da rede de gás é indispensável para garantir a segurança, eficiência e funcionamento contínuo das cozinhas e demais instalações que utilizam esse recurso.	MANUTENÇÃO DA REDE DE GÁS	-	RS 25.550,80	-	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
29	MATERIAL	A aquisição de móveis planejados para os Centros de Educação Infantil (CEINFs) visa otimizar os espaços e oferecer ambientes adequados e funcionais para as atividades pedagógicas e administrativas.	MÓVEIS PLANEJADOS CEINFs	-	RS 212.699,99	jul/25	ALTA	NÃO	SEMPEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

30	MATERIAL	A aquisição de conjuntos escolares (mesas e cadeiras) é essencial para garantir o conforto e a funcionalidade das salas de aula, promovendo um ambiente propício ao aprendizado.	CONJUNTOS ESCOLARES	-	RS	1.661.324,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
31	SERVIÇO	Os serviços de serralheria são necessários para atender demandas de manutenção, reparos e melhorias na infraestrutura das unidades escolares e administrativas.	SERVIÇOS DE SERRALHERIA	-	RS	438.464,00	dez/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
32	MATERIAL	A aquisição de papel sulfite é indispensável para a realização de atividades administrativas, pedagógicas e operacionais, garantindo o suporte necessário para o funcionamento da entidade.	AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE	-	RS	78.750,00	nov/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
33	MATERIAL	A aquisição de vidros e divisórias de Eucatex é necessária para a melhoria e adequação de espaços internos, promovendo conforto e funcionalidade nas instalações.	AQUISIÇÃO DE VIDROS E DIVISÓRIAS DE EUCATEX	-	RS	196.765,00	set/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
34	SERVIÇO	A contratação de shows para a FEJUNA (Festa Junina) tem como objetivo promover cultura, lazer e entretenimento para a comunidade, fortalecendo a integração social.	SHOWS (FEJUNA)	-	RS	750.000,00	mai/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
35	SERVIÇO	O show promusical para a FEJUNA visa proporcionar um espetáculo de entretenimento e valorização cultural, contribuindo para o sucesso do evento e a interação com o público.	SHOW PROMUSICAL (FEJUNA)	-	RS	220.000,00	mai/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
36	SERVIÇO	A realização do processo seletivo para a FUNAC, é essencial para a contratação de professores, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades educacionais.	PROCESSO SELETIVO FUNAC ( PROFESSORES)	-	RS	19.058,88	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
37	SERVIÇO	O aluguel de imóvel para a Casa do Artesão é necessário para fomentar a valorização do artesanato local, promovendo a geração de renda e a preservação cultural.	ALUGUEL PARA ARRIBAAR A CASA DO ARTESÃO	-	RS	25.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
38	MATERIAL	A aquisição de materiais de alimentos diversos é indispensável para atender às demandas de oficinas e projetos culturais, incentivando a criatividade e a formação profissional.	MATERIAL DE AVIAMENTOS DIVERSOS	-	RS	33.173,16	out/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
39	MATERIAL	A aquisição de maquiagens é necessária para a realização de eventos culturais e atividades artísticas, contribuindo para a expressão e o desenvolvimento cultural.	AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS	-	RS	11.026,00	nov/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
40	SERVIÇO	A contratação de empresa especializada em persianas e tapeçaria é necessária para a adequação e manutenção dos espaços administrativos e operacionais, promovendo funcionalidade e estética.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERCIANAS E TAPÉÇARIA	-	RS	90.409,58	mar/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
41	MATERIAL	A aquisição de cadeiras e mesas de plástico é indispensável para atender às necessidades de eventos e atividades comunitárias, proporcionando praticidade e conforto aos participantes.	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE PLÁSTICOS	-	RS	27.500,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
42	SERVIÇO	A contratação de shows para o evento Consciência Negra tem como objetivo valorizar a cultura afro-brasileira, promovendo inclusão, diversidade e integração social.	SHOW (CONSCIÊNCIA NEGRA)	-	RS	250.000,00	out/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
43	SERVIÇO	O reparo no ar-condicionado do prédio Silvo Ubalidino é essencial para manter a climatização adequada, garantindo conforto e eficiência no ambiente de trabalho.	REPARO NO AR CONDICIONADO SILVIO UBALDINO	-	RS	116.700,00	mai/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
44	SERVIÇO	O reparo e pintura do forro de gesso no prédio Silvo Ubalidino são necessários para manter a segurança e a conservação da estrutura física do local.	REPARO E PINTURA FORRO DE GESSO (SILVIO UBALDINO)	-	RS	44.150,00	mai/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
45	SERVIÇO	A contratação de profissional para aulas de balé e jazz é importante para oferecer atividades culturais e recreativas, incentivando o desenvolvimento artístico dos participantes.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE AULAS DE BALÉ E JAZZ	-	RS	53.220,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
46	SERVIÇO	A contratação de operador de som é necessária para garantir a execução adequada de eventos e atividades realizadas no prédio Silvo Ubalidino, assegurando qualidade técnica.	CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE SOM (SILVIO UBALDINO)	-	RS	62.640,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
47	SERVIÇO	A contratação de profissional para aulas de cordas na FUNAC, é fundamental para o desenvolvimento das habilidades musicais e a promoção do educando artístico.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AULAS DE CORDAS FUNAC	-	RS	33.600,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
48	SERVIÇO	O gerenciamento e manutenção da frota são indispensáveis para garantir a disponibilidade, segurança e eficiência dos veículos utilizados nas atividades da entidade.	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA	-	RS	2.700.000,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
49	MATERIAL	O gerenciamento de combustível é necessário para o controle e a otimização dos recursos destinados à frota, garantindo o uso eficiente e econômico.	GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL FROTA	-	RS	3.369.149,86	ago/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
50	SERVIÇO	A contratação de seguro para os veículos da educação é essencial para resguardar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades em casos de imprevistos.	SEGURO DOS VEÍCULOS EDUCAÇÃO	-	RS	136.591,04	nov/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
51	SERVIÇO	O rastreamento de veículos é necessário para o controle e a segurança da frota, garantindo o monitoramento em tempo real e a eficiência operacional.	RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	-	RS	38.940,00	jul/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
52	SERVIÇO	A contratação de empresa para transporte escolar terceirizado é indispensável para assegurar o deslocamento seguro e eficiente dos alunos.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LINHAS TERCEIRIZADAS TRANSPORTE ESCOLAR	-	RS	5.678.878,70	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
53	MATERIAL	A aquisição de extintores e recargas é necessária para atender às normas de segurança e prevenção de incêndios nas unidades escolares e administrativas.	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS	-	RS	44.660,80	jun/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
54	MATERIAL	A aquisição de ônibus visa ampliar e renovar a frota, garantindo o transporte seguro e eficiente de alunos e servidores.	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS	-	RS	2.871.000,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
55	MATERIAL	A aquisição de materiais de limpeza para veículos é indispensável para manter a higiene e a conservação da frota, promovendo um ambiente saudável.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS	-	RS	23.640,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
56	MATERIAL	A aquisição de persianas é necessária para a adequação de ambientes administrativos e operacionais, promovendo conforto e funcionalidade.	AQUISIÇÃO DE PERCIANAS	-	RS	80.000,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
57	MATERIAL	A aquisição de ventiladores é essencial para garantir a ventilação adequada em unidades que não dispõem de sistemas de climatização.	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES	-	RS	18.960,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
58	SERVIÇO	A locação de ônibus para a FUNAEL é necessária para atender às demandas de transporte em eventos e atividades institucionais.	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS (FUNAEL)	-	RS	98.485,00	mar/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
59	SERVIÇO	A contratação de serviços de segurança privada é indispensável para garantir a proteção de instalações, inventários e usuários em eventos e atividades diversas.	SEGURANÇA PRIVADA	-	RS	151.085,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
60	SERVIÇO	A contratação de profissional para aulas de Kung Fu Aulas é importante para promover atividades físicas e culturais, incentivando a disciplina e o bem-estar dos participantes.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL KUNG FU AULAS	-	RS	32.460,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
61	SERVIÇO	As aulas de Karatê nas unidades Casa Verde e Santa Olga visam oferecer atividades esportivas e culturais que estimulem a disciplina, a saúde e a integração social.	AULAS DE KARATÊ CASA VERDE E SANTA OLGA	-	RS	49.513,74	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
62	MATERIAL	A aquisição de troféus e medalhas é indispensável para valorizar a participação e o desempenho em eventos esportivos e culturais organizados pela entidade.	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS	-	RS	64.737,90	jan/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
63	SERVIÇO	A contratação de empresa de hospedagem local é necessária para atender às demandas de alojamento durante eventos e atividades institucionais.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM LOCAL	-	RS	29.915,00	abr/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
64	SERVIÇO	A hospedagem fora do município é essencial para atender servidores, atletas e outros participantes durante eventos e competições realizadas em localidades externas.	HOSPEDAGEM FORA DO MUNICÍPIO	-	RS	53.895,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
65	MATERIAL	A aquisição de gêneros alimentícios para a FUNAEL é necessária para atender às demandas de alimentação nos programas e atividades realizadas pela fundação.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( FUNAEL)	-	RS	47.975,80	jul/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
66	SERVIÇO	A contratação de árbitros é indispensável para a organização e execução de competições esportivas, assegurando imparcialidade e qualidade técnica.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM	-	RS	188.443,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
67	SERVIÇO	A contratação de brigadistas é essencial para garantir a segurança dos participantes em eventos e atividades, atendendo às normas de prevenção e combate a incêndios.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA BRIGADISTAS	-	RS	84.985,71	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
68	SERVIÇO	O gerenciamento de competições é necessário para assegurar a organização e a qualidade dos eventos esportivos, garantindo a satisfação dos participantes.	GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÃO	-	RS	3.695,36	abr/25	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
69	MATERIAL	O fornecimento de água e gelo é indispensável para atender às necessidades de hidratação e conservação durante competições esportivas e eventos.	FORNECIMENTO DE ÁGUA E GELO PARA COMPETIÇÕES	-	RS	9.261,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
70	MATERIAL	O fornecimento de material esportivo é necessário para apoiar o desenvolvimento de atividades físicas e esportivas, incentivando a prática saudável e a integração social.	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO	-	RS	150.000,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMEC	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - 2025										
ITEM	TIPO DE ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER (EXPECTATIVA ANUAL)	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VINCULAÇÃO COM OUTRO ITEM (A SER CONTRATADO)	ÁREA REQUISITANTE/ OU TÉCNICA, COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
Art. 7º		Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII	Inciso IX, X, XI
1	MATERIAL	A contratação se faz necessária aos trabalhos visando atender em eventos, reuniões e palestras	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK/ REFEIÇÕES E LANCHES) PARA DIVERSAS SECRETARIAS	-	R\$ 150.000,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
2	SERVIÇOS	sanitária, acompanhamento técnico regular e adequação contínua às normas e boas práticas de mercado, reforçando o compromisso da empresa com a excelência operacional e a responsabilidade	CONTROLE SANITÁRIO	-	R\$ 445.595,47		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
3	SERVIÇOS	A contratação de serviços de serbalheria e instalação de rufo é essencial para atender às necessidades estruturais, estéticas e funcionais de edificações residenciais, comerciais e industriais.	SERVIÇO DE SERBALHERIA, CALHAS E RUFO	-	R\$ 213.340,52		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
4	SERVIÇOS	Os materiais de divulgação são ferramentas essenciais para promover produtos, serviços, alcançando o público-alvo de forma eficaz.	MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO - PROCESSO GLOBAL	-	R\$ 3.706.511,05		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
5	MATERIAL	A contratação de itens de malharia é essencial para atender às demandas de produção, reposição de estoques ou uniformização, garantindo qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos finais.	ITENS DE MALHARIA	-	R\$ 1.770.357,12		ALTA	NÃO	SEMCIAS	SERA RENOVADO
6	SERVIÇOS	A realização do pagamento de pedágio é imprescindível para garantir a circulação de veículos em rodovias pedagiadas, facilitando o transporte seguro e eficiente de pessoas, materiais e equipamentos necessários para atividades institucionais e operacionais.	PAGAMENTO DE PEDÁGIO	-	R\$ 74.500,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
7	SERVIÇOS	Para o transporte de beneficiários e realização de políticas públicas de assistência social.	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	-	R\$ 2.554.184,68		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
8	SERVIÇOS/MATERIAL	A contratação de serviços de limpeza e desentupimento garante a manutenção da higiene e funcionalidade de instalações físicas, evitando problemas operacionais e promovendo um ambiente saudável e seguro para todos.	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO EM GERAL	-	R\$ 1.230.579,10		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
9	MATERIAL	A aquisição de materiais de consumo voltados para atividades de ginástica é necessária para incentivar práticas de saúde e bem-estar, promovendo qualidade de vida e melhor desempenho físico aos participantes.	MATERIAIS DE CONSUMO (GINÁSTICA)	-	R\$ 32.445,90		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
10	MATERIAL	A compra de maquiagens é justificada pela necessidade de atender demandas específicas, como eventos, apresentações, treinamentos ou campanhas que exijam a padronização ou caracterização visual.	AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS	-	R\$ 10.354,15		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
11	VEÍCULO	A aquisição de veículos novos é essencial para renovar a frota, garantir maior eficiência no transporte, reduzir custos com manutenção de veículos antigos e proporcionar segurança e confiabilidade nas operações.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM	-	R\$ 6.544.535,28		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
12	MATERIAL	Necessários para a realização de reparos e manutenção de espaços e instalações da Secretaria, bem como para a execução de projetos de melhoria nas condições de infraestrutura de serviços assistenciais.	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	-	R\$ 261.579,92		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
13	SERVIÇOS	Para atender a eventos e atividades voltadas à criança, especialmente durante datas comemorativas e ações de inclusão social, como festas e projetos educativos.	LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS	-	R\$ 1.396.155,99		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
14	SERVIÇOS	Para promover capacitação profissional, qualificação e inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, permitindo o desenvolvimento de habilidades que contribuem para a inserção no mercado de trabalho.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRENDIZAGEM	-	R\$ 21.164,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
15	MATERIAL	Destinado a crianças em situação de vulnerabilidade e famílias de baixa renda, garantindo a segurança alimentar e nutricional das populações atendidas.	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ	-	R\$ 6.703.724,88		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
16	MATERIAL	Produto destinado a ações de promoção e assistência social em períodos festivos, como o Natal, com o objetivo de levar bem-estar e confraternização às famílias atendidas pela Secretaria.	PANETONE	-	R\$ 29.148,60		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
17	SERVIÇOS/MATERIAL	Para atender a situações de emergência e demanda social, proporcionando alimentação pronta e adequada a famílias em situação de risco ou em programas de atendimento de rua, como também atender necessidade da Secretaria em eventos.	AQUISIÇÃO DE MARMITAS	-	R\$ 48.050,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
18	MATERIAL	Itens fundamentais para a manutenção de abrigos e unidades de acolhimento, garantindo conforto e dignidade às pessoas em situação de vulnerabilidade.	CAMA, MESA E BANHO	-	R\$ 200.000,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
19	MATERIAL	Para o fortalecimento de atividades culturais e educativas voltadas à comunidade, visando a inclusão social através da música, além de proporcionar a descoberta de talentos e expressão cultural.	INSTRUMENTOS PARA BANDA	-	R\$ 176.742,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
20	MATERIAL	Destinado à distribuição para famílias em situação de insegurança alimentar, contribuindo para a melhoria das condições de vida das populações em vulnerabilidade.	CESTA BÁSICA	-	R\$ 452.340,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
21	MATERIAL	Para atender a necessidades estruturais da Secretaria, como mobiliário, equipamentos de escritório e outros itens essenciais para a continuidade dos serviços prestados.	MATERIAL PERMANENTE	-	R\$ 501.138,80		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
22	MATERIAL	Necessários para o funcionamento diário da Secretaria, garantindo que os serviços de atendimento e suporte à população sejam realizados de maneira eficiente.	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-	R\$ 235.490,96		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
23	MATERIAL	Distribuição de kits com itens essenciais para gestantes em situação de vulnerabilidade, visando o apoio e acompanhamento no período da gestação e pós-parto.	KIT GESTANTE	-	R\$ 72.219,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
24	MATERIAL	Para o acondicionamento de alimentos, produtos de higiene, e outros itens a serem distribuídos nas ações assistenciais e sociais.	EMBALAGENS EM GERAL	-	R\$ 414.816,55		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
25	SERVIÇOS/MATERIAL	Garantia de abastecimento contínuo para os serviços que demandam o uso de gás, como as cozinhas da secretaria e comunitárias e unidades de acolhimento.	RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E AQUISIÇÃO DE BOTOÕES	-	R\$ 24.088,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
26	MATERIAL	Itens necessários para atividades de costura e manutenção de vestuário, especialmente para atender a programar de distribuição de roupas e serviços de assistência à população.	AVIAMENTOS	-	R\$ 98.143,86		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
27	MATERIAL	Para promover atividades de inclusão social e lazer, especialmente para jovens e crianças em situação de vulnerabilidade, incentivando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.	MATERIAIS ESPORTIVOS	-	R\$ 1.155.555,75		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
28	SERVIÇOS	Para assegurar a manutenção da limpeza urbana, garantir ambientes livres de resíduos e prevenir surtos de doenças, contribuindo para a saúde pública e qualidade de vida da população atendida.	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	-	R\$ 300.000,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
29	MATERIAL	Necessários para atendimento de pessoas em situações de vulnerabilidade.	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES	-	R\$ 46.276,00		ALTA	NÃO	SEMCIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

30	SERVIÇOS	A contratação de facilitadores em dança tem como objetivo promover a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e a integração de crianças, adolescentes e adultos em programas de assistência social, além de proporcionar momentos de lazer e expressão artística.	OFICINEIRO/FACILITADOR EM AULAS DE DANÇA	-	RS 33.595,20		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
31	MATERIAL	Itens essenciais para a manutenção de ambientes saudáveis, tanto nas instalações da Secretaria quanto em unidades de acolhimento, garantindo um ambiente limpo e seguro para os atendidos.	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	-	RS 144.398,54		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
32	SERVIÇOS	Para garantir a segurança nas instalações da Secretaria e unidades assistenciais, atendendo às exigências de segurança e prevenindo acidentes em locais públicos e de atendimento.	RECARGA DE EXTINTORES	-	RS 10.607,02		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
33	SERVIÇOS	Destinado a eventos e atividades de confraternização e promoção social, com foco na integração e no apoio às famílias em situações de vulnerabilidade, como eventos de Natal, dia das mães, entre outros.	SERVIÇO DE BUFFETS/SAIGADOS PEQUENOS E BOLOS	-	RS 362.394,80		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
34	MATERIAL	Para ações sociais e eventos comemorativos, como distribuição em datas festivas, garantindo o acesso a alimentos e promovendo a inclusão social de famílias em situação de risco.	AQUISIÇÃO DE BOMBONS	-	RS 28.179,20		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
35	MATERIAL	Essenciais para atender às necessidades alimentares das famílias em situação de vulnerabilidade, como parte das cestas básicas e ações emergenciais de assistência alimentar.	AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS	-	RS 866.900,98		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
36	SERVIÇOS	Para garantir a segurança das crianças, adolescentes e idosos em eventos, especialmente em eventos de grande porte e unidades de acolhimento, contribuindo para a segurança da população atendida.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA	-	RS 72.158,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
37	SERVIÇOS	Para garantir que a Secretaria possa utilizar sistemas administrativos e de gestão que facilitem a organização de serviços e o monitoramento das atividades sociais e de assistência.	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	-	RS 51.244,80		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
38	MATERIAL	Para atendimento à população vulnerável.	AQUISIÇÃO DE 3.000 M² DE LONA	-	RS 9.600,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
39	MATERIAL	Para a proteção de usuários e servidores em atividades externas, como eventos e programas de apoio à população, prevenindo doenças de pele e promovendo o bem-estar durante atividades ao ar livre.	AQUISIÇÃO PROTETOR SOLAR	-	RS 1.080,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
40	SERVIÇOS	A contratação de serviços funerários é necessária para garantir o atendimento imediato e digno às famílias em situação de vulnerabilidade social que enfrentam perdas inesperadas, oferecendo suporte em momentos difíceis.	SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL	-	RS 636.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
41	SERVIÇOS	Visa fornecer suporte psicológico adequado aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar, especialmente em situações de abuso e violência, promovendo a saúde mental e o bem-estar das crianças e adolescentes.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PSICOLOGIA PARA ATENDER CONSELHO TUTELAR	-	RS 10.980,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
42	MATERIAL	Produtos essenciais para a alimentação básica e distribuição em programas assistenciais, visando garantir a segurança alimentar e o bem-estar de crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS COMO (PÃO,LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE)	-	RS 166.467,25		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
43	SERVIÇOS	Para garantir a manutenção e higiene de piscinas utilizadas em centros de convivência ou abrigos, assegurando um ambiente seguro e adequado para a realização de atividades recreativas e terapêuticas.	SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA	-	RS 8.700,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
44	SERVIÇOS	Para a realização de eventos comunitários, culturais e sociais, com o objetivo de promover integração social e fortalecer a identidade local através de atividades culturais e de lazer.	ESTRUTURAS PARA EVENTOS E SHOWS	-	RS 320.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
45	SERVIÇOS	Para oferecer atividades terapêuticas e preventivas, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos beneficiários, com foco na melhoria da qualidade de vida, principalmente para idosos e pessoas com deficiência.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PILATES	-	RS 41.745,60		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
46	SERVIÇOS/MATERIAL	Essencial para o funcionamento das unidades atendidas.	AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA P-13 E P-45	-	RS 24.088,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
47	MATERIAL	Para eventos recreativos e comunitários, visando promover momentos de lazer e diversão para crianças e suas famílias em atividades de inclusão social.	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, TRANSPORTE RECREATIVO(TRENNINHO/JARRINHO DE PIPOCA E MAQUINA DE ALGODÃO,AQUISIÇÃO DE SORVETES,COPOS DE ACRILICO	-	RS 385.838,60		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
48	MATERIAL	Para garantir a hidratação dos beneficiários em eventos e atividades sociais, além de fornecer água para unidades de acolhimento e centros de convivência.	AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM GALDÊS DE 20 LT E GARRAFAS DE AGUA MINERAL SEM GÁS,COPO DE 200 ML, E BARRA DE GELO DE 10 KG.	-	RS 11.174,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
49	MATERIAL	Fomentar a economia local, ao mesmo tempo que garante o fornecimento de alimentos saudáveis e sustentáveis para as cestas básicas e programas de distribuição alimentar.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	-	RS 199.273,02		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
50	SERVIÇOS	Necessária para oferecer suporte a beneficiários que necessitam de acolhimento temporário, além de atender a demandas emergenciais de hospedagem para eventos ou atividades fora do município.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM	-	RS 52.215,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
51	SERVIÇOS	Para garantir o transporte adequado e seguro de pessoas atendidas pela Secretaria, incluindo em situações emergenciais ou para o deslocamento de grupos para eventos e atividades de inclusão social.	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO -	-	RS 242.100,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
52	SERVIÇOS	Para abrigar famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo moradia temporária e digna até que as condições de estabilidade sejam restabelecidas.	ALUGUEL SOCIAL RESIDENCIAL	-	RS 356.576,92		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
53	SERVIÇOS	Necessário para garantir o funcionamento das unidades de apoio, como centros de convivência, onde serviços de assistência social são prestados à comunidade.	ALUGUEL COMERCIAL	-	RS 64.800,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
54	SERVIÇOS	Para otimizar o uso dos espaços em unidades de atendimento e centros de convivência, criando áreas específicas para as diversas atividades e serviços oferecidos à população.	DIVISÓRIAS	-	RS 48.095,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
55	SERVIÇOS	Para garantir a manutenção e funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nos serviços da Secretaria, assegurando a qualidade no atendimento e segurança alimentar.	CONSRTO DE MAQUINAS,GELEadeiras E BEBEDOUROS	-	RS 200.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
56	MATERIAL	Para a identificação de participantes em eventos e programas assistenciais, como uma forma de organizar e controlar o acesso a serviços e atividades específicas.	AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS TIPO TYKER	-	RS 16.500,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
57	SERVIÇOS	Para apoiar os programas de saúde mental e bem-estar, oferecendo suporte psicológico a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a prevenção e tratamento de transtornos emocionais.	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA	-	RS 45.360,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
58	SERVIÇOS	Para garantir a qualidade dos programas educacionais e de desenvolvimento infantil, especialmente para crianças e adolescentes em situação de risco social.	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR ESPECIALIZADO EM PEDAGOGIA	-	RS 28.800,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
59	SERVIÇOS	Para promover a inclusão social e a descoberta de talentos através da música, incentivando a participação ativa de jovens e adolescentes em atividades culturais e educacionais.	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS	-	RS 33.120,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
60	SERVIÇOS	Para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de climatização em espaços de atendimento, proporcionando conforto e bem-estar para beneficiários e servidores.	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	-	RS 557.380,58		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
61	MATERIAL/SERVIÇOS	Necessário para melhorar a qualidade do ambiente em espaços da Secretaria e unidades assistenciais, especialmente em períodos de calor intenso, garantindo o conforto das pessoas atendidas.	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	-	RS 150.420,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
62	SERVIÇOS	Para proteger a frota da Secretaria, garantindo segurança e cobertura para transporte de parâmetros e serviços emergenciais, essenciais para a mobilização da equipe e do público atendido.	SEGURO DE VEÍCULOS	-	RS 100.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
63	SERVIÇOS	Serviços essenciais para a manutenção e adequação das instalações da Secretaria e das unidades de acolhimento, assegurando que os ambientes estejam em boas condições de uso.	MÃO DE OBRA PEDREIROS	-	RS 50.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
64	SERVIÇOS	Serviços essenciais para a manutenção e adequação das instalações da Secretaria e das unidades de acolhimento, assegurando que os ambientes estejam em boas condições de uso.	MÃO DE OBRA ENCANADOR	-	RS 50.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
65	SERVIÇOS	Serviços essenciais para a manutenção e adequação das instalações da Secretaria e das unidades de acolhimento, assegurando que os ambientes estejam em boas condições de uso.	MÃO DE OBRA PINTOR	-	RS 50.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
66	SERVIÇOS	Para promover o entretenimento e a inclusão de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo uma alternativa de lazer e cultura acessível.	CONTRATAÇÃO DE CIRCO ESPETACULOS	-	RS 17.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
67	MATERIAL	Itens essenciais para atender às necessidades emergenciais, especialmente em situações de frio intenso, garantindo o conforto e a proteção de pessoas em abrigos e unidades de acolhimento.	AQUISIÇÃO DE COBERTORES	-	RS 20.525,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
68	SERVIÇOS	Para garantir a segurança das instalações elétricas, prevenindo riscos de acidentes e garantindo o funcionamento seguro de equipamentos e sistemas da Secretaria.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO ELÉTRICA	-	RS 70.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
69	SERVIÇOS	Para promover a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades em grupos vulneráveis, oferecendo oportunidades de geração de renda e expressão artística.	CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR ESPECIALIZADO EM ARTEANATO	-	RS 24.000,00		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
70	SERVIÇOS	Para garantir o transporte seguro e eficiente de passageiros atendidos pela Secretaria, especialmente em atividades comunitárias e de inclusão social.	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	-	RS 234.138,60		ALTA	NÃO	SEMICIAS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - 2025										
ITEM	TIPO DE ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER (EXPECTATIVA ANUAL)	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VINCULAÇÃO COM OUTRO ITEM (A SER CONTRATADO)	ÁREA REQUISITANTE/ OU TÉCNICA, COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
Art. 7º		Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII	Inciso IX, X, XI
1	MATERIAL	A contratação se faz necessária aos trabalhos visando atender em eventos, reuniões e palestras	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK/ REFEIÇÕES E LANCHES) PARA DIVERSAS SECRETARIAS	-	R\$ 150.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
2	SERVIÇOS	Contratação de empresa para gerenciamento informatizado da manutenção preditiva, preventiva e corretiva da frota de veículos e assemblhados do município de Nova Andradina bem como veículos e assemblhados que estejam a disposição deste município mediante a rede credenciada de oficinas, auto peças, fundições, guilchês, brochados, pontos de lavagem e demais estabelecimentos credenciados que se firmem necessários para boa execução	MANUTENÇÃO DE FROTAS	-	R\$ 3.500.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
3	EQUIPAMENTOS	Garantir a segurança, saúde e integridade física das equipes de trabalho da secretaria	AQUISIÇÃO DE EPIS	-	R\$ 250.000,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
4	VEÍCULOS	Imprescindível para as atividades desempenhadas pelos funcionários SEMUSP	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MAQUINAS PARA A SEMUSP	-	R\$ 1.800.000,00	dez/24	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
5	MATERIAL	Tira-se de importante instrumento de trabalho para identificação e consequentemente legitimação da atuação do funcionário público	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE UNIFORMES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS	-	R\$ 300.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
6	SERVIÇOS	Garantir a alimentação para trabalhos eventuais e eventos desenvolvidos pelas equipes de trânsito, limpeza urbana e equipe de manutenção em estradas rurais	COFFEE BREAK PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SEMUSP	-	R\$ 65.000,00	mar/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
7	MATERIAL/SERVIÇOS	Atendimento das necessidades de sinalização viária horizontal do município. importante meio de organização e definição do trânsito	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL/VERTICAL	-	R\$ 800.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
8	SERVIÇOS	Espaço destinado para instalação e funcionamento do Departamento de Trânsito	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DEMTRAN	-	R\$ 100.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
9	MATERIAL/SERVIÇOS	Garantir da conformidade de funcionamento das sinalizações semaforicas existentes no município, garantindo o bom funcionamento e segurança	AQUISIÇÃO DE NOVOS SEMAFOROS / MANUTENÇÃO DOS EXISTENTES	-	R\$ 700.000,00	mar/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
10	MATERIAL	São muito importantes para a identificação de endereços para munícipes, visitantes e entregadores, proporcionando maior conforto e rapidez aos usuários para identificação de endereços, além do bom aspecto estético que estas vão oferecer a cidade.	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RUAS	-	R\$ 250.000,00	fev/24	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
11	MATERIAL	Aquisição de ferramentas, materiais de construção e pintura para atender as equipes da SEMUSP e DEMTRAN nos trabalhos realizados no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO E MADEIRAS PONTE	-	R\$ 2.000.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
12	MATERIAL	Aquisição de materiais de materiais elétricos, luminárias para atender equipe de IP nos trabalhos realizados no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO/LUMINÁRIA PÚBLICA	-	R\$ 800.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
13	MATERIAL	Atendimento das necessidades de asseio dos prédios pertencentes a SEMUSP	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	-	R\$ 60.000,00	abr/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
14	SERVIÇOS	Contratação de uma empresa para a coleta e transportes dos resíduos sólidos domiciliares se faz necessária devido ao aumento da demanda do serviço pela comunidade, tendo em vista vasta extensão territorial e populacional do município de Nova Andradina.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E DEPARTAMENTOS	-	R\$ 4.000.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
15	SERVIÇOS	Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para execução dos serviços pertinentes as manutenções executadas pela SEMUSP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCRETO USINADO	-	R\$ 550.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
16	SERVIÇOS		SERVIÇOS DE SERRALHERIA	-	R\$ 500.000,00	out/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
17	MATERIAL	O fornecimento de Materiais de Expediente/Escritório/Escola se dá pela necessidade da assistência e funcionamento das Secretarias e Unidades Administrativas da PMNA e atendimento das necessidades básicas de suporte e manutenção das referidas áreas com atendimento das Ações Sociais do Município, de Escolas e Creches Municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais diárias.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	R\$ 50.000,00		ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
18	MATERIAL	A aquisição dos materiais de Utensílio de Copa e Cozinha é necessária para atender as solicitações internas, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas da Prefeitura.	AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA	-	R\$ 10.000,00		ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
19	MATERIAL	Atendimento às demandas de todo o setor	HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO (MARMITEK E SELF-SERVICE)	-	R\$ 200.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
20	SERVIÇOS	A presente justificativa visa fundamentar a necessidade do aluguel de brinquedos para eventos educativos e de conscientização promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN). Considerando que as atividades do DETRAN envolvem, entre outros objetivos, a educação de crianças e jovens para um trânsito mais seguro e responsável, a utilização de brinquedos pedagógicos e lúdicos se faz essencial para a abordagem e fixação de conceitos de forma divertida e atrativa	ALUGUEL DE BRINQUEDOS DEMTRAN	-	R\$ 150.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
21	SERVIÇOS	A manutenção da iluminação pública é um componente essencial para garantir a segurança, a qualidade de vida e o bem-estar da população	MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	R\$ 240.000,00	mai/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	RENOVAÇÃO
22	MATERIAL	A aquisição de brinquedos para playgrounds e equipamentos para academias ao ar livre é de extrema importância para a promoção do bem-estar e qualidade de vida da população, principalmente para crianças, idosos e pessoas com diferentes faixas etárias	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND E ACADEMIAS AO AR LIVRE	-	R\$ 1.000.000,00		ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
23	SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para execução de serviços (mão de obra) comuns de engenharia, contemplando serviços de construção, reconstrução, adequação e manutenção de infraestrutura urbana, em diversos locais no município de nova andradina/ms, em atendimento as demandas de serviços da secretaria municipal de serviços públicos, com base nas necessidades da secretaria	MANUTENÇÃO DE PRACAS PARQUES E JARDINS / RODADA / PODA / LIMPEZA / FABRICAÇÃO DE CANALETAS	-	R\$ 4.107.986,13	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
24	SERVIÇOS	Uma ação fundamental para a preservação e valorização do patrimônio público, além de contribuir para a estética e a imagem da cidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE FONTES	-	R\$ 200.000,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
25	SERVIÇOS	A manutenção regular das vias públicas, incluindo a recapagem de ruas e avenidas, é fundamental para garantir a segurança de motoristas, pedestres e ciclistas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE VIAS	-	R\$ 2.000.000,00		ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
26	MATERIAL	A aquisição de massa asfáltica é essencial para garantir a qualidade e a durabilidade das vias públicas, promovendo segurança, conforto e eficiência no tráfego de veículos e pedestres	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	-	R\$ 500.000,00	fev/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
27	SERVIÇOS	Para atender o(s) veículo(s) da SEMUSP	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEMUSP	-	R\$ 220.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	RENOVAÇÃO
28	SERVIÇOS	Para atender o(s) veículo(s) da SEMUSP	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SUBPREFEITURA CASA VERDE	-	R\$ 25.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	RENOVAÇÃO
29	SERVIÇOS	A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de cascalho médio de banco para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRAÇO	-	R\$ 700.000,00	set/25	ALTA	NÃO	SEMUSP	RENOVAÇÃO
30	SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário (descontaminação e desinfestação) e limpeza e desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXAS, BEBEDOUROS E FREEZERS	-	R\$ 70.000,00		ALTA	NÃO	SEMUSP	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

## ANEXO I

### REGIMENTO INTERNO CONSELHO FISCAL

NOVA ANDRADINA/MS 2025

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I</b>	<b>4</b>
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>4</b>
FINALIDADE	4
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>4</b>
COMPOSIÇÃO	4
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>5</b>
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	5
SEÇÃO I	5
PLENÁRIA	5
PRESIDÊNCIA DA PLENÁRIA	7
VICE-PRESIDÊNCIA DA PLENÁRIA	8
SEÇÃO II	8
SECRETARIA GERAL	8
<b>CAPÍTULO V</b>	<b>9</b>
COMPETÊNCIAS	9
<b>CAPÍTULO VI</b>	<b>11</b>
SANÇÕES	11
<b>CAPÍTULO VII</b>	<b>11</b>
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	11

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O presente Regimento Interno do Conselho Fiscal, órgão colegiado do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Andradina - PREVINA, constituído nos termos do Art. 35 da Lei n.º 993/2011, através de reunião ordinária realizada em 26 de janeiro de 2022, tem por finalidade estabelecer normas e diretrizes para o funcionamento deste Conselho.

### CAPÍTULO II

#### FINALIDADE

**Art. 2º.** O Conselho Fiscal é um órgão colegiado de controle interno, nomeado para acompanhar permanentemente o desempenho do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, ao qual compete as funções de fiscalização, acompanhamento, avaliação, averiguação não possuindo estrutura administrativa própria.

**Parágrafo Único.** O Conselho Fiscal reger-se-á pelo presente Regimento Interno, observadas as normas e disposições fixadas em lei.

### CAPÍTULO III

#### COMPOSIÇÃO

**Art. 3º.** O Conselho Fiscal é composto por 05 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos segmentos aos quais pertençam na forma abaixo:

- I. Um representante do Executivo Municipal;
- II. Um representante do Legislativo Municipal;
- III. Dois representantes dos servidores ativos, eleitos em assembléia geral;
- IV. Um representante dos servidores inativos (aposentado) eleito em assembleia geral, pela entidade que representa a categoria.

**Parágrafo Único.** Todos os membros do Conselho Fiscal são, obrigatoriamente, servidores públicos municipais efetivos. Assim fica garantido que tanto as principais decisões sobre a Gestão

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



### *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

do Instituto de Previdência como sua fiscalização estão inteiramente nas mãos dos principais interessados na solidez e na estabilidade do Instituto.

**Art. 4º.** O mandato dos conselheiros será de acordo com a legislação vigente.

**Art. 5º.** A função dos conselheiros constitui trabalho relevante, e com prioridade sobre as demais, incumbindo ao Poder Executivo garantir-lhe o pleno exercício, provendo condições materiais e humanas para a plena realização.

**Art. 6º.** A perda do mandato dos conselheiros titulares e suplentes ocorrerá por decisão da plenária, caso incorra em alguma das seguintes situações:

- I. Ausência a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, sem justificativa, sendo automaticamente substituído por seu suplente;
- II. Procedimento incompatível com a dignidade da função;
- III. Condenação criminal que comprometa a honrabilidade do cargo, por sentença transitada e julgada como falta grave, irresponsabilidade e processo administrativo;
- IV. Quando eleito para mandato político partidário.

**Art. 7º** As faltas às sessões devem ser justificadas, não podendo exceder a 30% das reuniões anuais, salvo em situações de problemas de saúde ou viagem em função do trabalho.

## CAPÍTULO IV

### ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

**Art. 8º.** O Conselho Fiscal constituir-se-á de:

- I. Plenária constituída por todos os seus membros;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Geral.

### SEÇÃO I

#### PLENÁRIA

**Art. 9º.** O Plenário é o órgão colegiado deliberativo do Conselho Fiscal, que se reunirá, de acordo com a legislação vigente, ordinariamente, conforme calendário anual aprovado e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal, por escrito ou por meios eletrônicos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser previamente definida a pauta de assuntos a serem apreciados.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



### *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

**§ 1º.** Uma vez aprovado o calendário das Sessões Plenárias, os conselheiros titulares e suplentes estão automaticamente convocados, dispensando-se de procedimentos formais.

**§ 2º.** As reuniões ordinárias seguem calendário próprio aprovado pelos membros do Conselho e as reuniões extraordinárias serão realizadas em data e hora fixada pelo Presidente, devendo o mesmo cientificar os demais membros.

**§ 3º.** Nas reuniões extraordinárias serão discutidos e votados os assuntos que originaram sua convocação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo extrema urgência.

**Art. 10.** A Plenária será conduzida pelo Presidente, no seu afastamento ou impedimento, pelo Vice-Presidente.

**Parágrafo único.** Ocorrendo ausência do Vice-Presidente, a presidência será exercida pelo Conselheiro indicado pelos membros presentes.

**Art. 11.** Instalar-se-ão as reuniões Plenárias com a presença de cinquenta por cento do total de seus membros, levando em consideração os titulares e suplentes, se em substituição legal do titular

**§ 1º.** As reuniões acontecerão de forma presencial, conforme horário, calendário e convocação da presidência.

**§ 2º.** Excepcionalmente a participação poderá ser por videoconferência, através de requerimento prévio, devidamente fundamentado, por parte do membro que dela necessitar, formalizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e dirigido ao Presidente, que deverá deferir ou indeferir o pedido antes da realização da reunião.

**§ 3º.** Não havendo “quórum”, 30 (trinta) minutos após o horário do início previsto, o Presidente solicitará, para os devidos fins, as assinaturas dos Conselheiros presentes na ata, salvo situações específicas em que se faz necessário a prorrogação do tempo previsto.

**Art.12.** As reuniões do Conselho Fiscal, salvo de caráter extraordinário, compor-se-ão de:

I - Expediente:

- I.Leitura da correspondência;
- II.Avisos, comunicações, registros de fatos, correspondências e documentos de interesse do Plenário;
- III.Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;
- IV.Encaminhamento sobre a forma de votação dos assuntos a serem discutidos;
- V.Desenvolvimento da sessão plenária, com o exame minucioso dos balancetes mensais e as contas;
- VI.O parecer conclusivo sobre os balancetes e as contas examinadas deverá ser registrado em ata;
- VII.Sessão de estudo da legislação pertinente, cursos, capacitações relacionados ao aprimoramento dos conselheiros;
- VIII.Os Conselheiros que desejam incluir itens assuntos na pauta da sessão, deverão solicitar ao Presidente inserção de pauta antes da instalação dos trabalhos.

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



### *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

- IX. Toda inserção de pauta deverá ser aprovada pela maioria de seus membros, bem como sua ordem cronológica.
- X. Sempre dar-se-á preferência à discussão instalada sobre os balancetes e contas apresentadas.
- XI. Todas as deliberações tomadas nas sessões do Conselho serão lavradas em ata pela Secretária Executiva e assinadas pelos Conselheiros presentes à mencionada sessão, bem como pelos convidados, se existentes.
- XII. Todas as atas deverão ser publicadas em meios digitais.

**Art.13.** Sempre que o assunto exigir, o Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer conselheiro, poderá convidar especialista ou pessoa habilitada para prestar informações específicas ou complementares necessárias e imprescindíveis à compreensão da matéria em exame.

**Art.14.** As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por, no mínimo, 2 votos favoráveis, sendo sua votação nominal e aberta.

**§ 1º.** O Presidente votará somente em caso de empate.

**§ 2º.** É permitida a presença dos suplentes, em todas as sessões, com direito a voz, porém, sem garantia de voto. Excepcionalmente, votarão somente quando estiverem substituindo seus respectivos titulares.

**Art.15.** Todas as decisões do Conselho, uma vez aprovado pela Plenária deverão ser publicadas e acatadas, conforme normas estabelecidas neste Regimento.

#### **PRESIDÊNCIA DA PLENÁRIA**

**Art.16.** A Diretoria é composta por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre os Conselheiros, na primeira reunião do Conselho Fiscal, por maioria simples de votos, pelos membros efetivos.

**Art.17.** O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, pelos membros em exercício, na primeira sessão Plenária, devendo obter a maioria absoluta dos votos.

**Parágrafo único.** O mandato do Presidente e do Vice-Presidente terá a duração de acordo com a Legislação vigente.

**Art.18.** No caso da vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente completará o mandato.

**Parágrafo único:** No caso da vacância do cargo de Presidente e Vice-Presidente, proceder-se-á a eleição dos respectivos substitutos, para completar o tempo que falta para o cumprimento do mandato, período este que não será computado como mandato para fins de recondução.

**Art. 19.** Ao Conselheiro Presidente compete:

- I. Convocar, coordenar as reuniões do Conselho e comunicar aos demais Conselheiros a pauta, sendo também permitido, extraordinariamente, aos demais membros do Conselho solicitar a convocação de reuniões;

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

- II. Convocar sessões extraordinárias;
- III. Permitir, consultados os demais Conselheiros, a presença de pessoas nas reuniões do Conselho;
- IV. Encaminhar, a quem de direito, as decisões do Conselho;
- V. Representar o Conselho Fiscal em atos ou solenidades para os quais o Conselho tenha sido convidado, podendo designar representante entre os demais membros efetivos;
- VI. Assinar a correspondência do Conselho, podendo delegar essa competência aos demais Conselheiros;
- VII. Oficiar ao Diretor Presidente do PREVINA ou a qualquer integrante da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Deliberativo, quando julgado necessário pelo Conselho Fiscal;
- VIII. Decidir soberanamente, as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
- IX. Apreciar e informar aos demais Conselheiros sobre a renúncia de algum dos membros;
- X. Convocar o suplente para assumir o mandato, no caso de vacância por afastamento do membro titular;
- XI. Acompanhar a frequência dos Conselheiros às reuniões e utilizar a ata como atestado de comparecimento quando necessário;
- XII. Encaminhar ao Conselho Deliberativo as proposições de medidas que o grupo de Conselheiros julgarem convenientes;
- XIII. Prestar informações sobre a apreciação das contas e balancetes a qualquer órgão da administração municipal que fundamentadamente as solicite.

#### **VICE-PRESIDÊNCIA DA PLENÁRIA**

**Art. 20.** Ao Vice-Presidente compete:

- I. Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo na forma deste Regimento.

#### **SEÇÃO II**

##### **SECRETARIA GERAL**

**Art. 21.** A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por membro escolhido entre seus pares na primeira reunião.

**Art. 22.** A Secretaria Executiva é diretamente subordinada ao Presidente, tendo como finalidade prover o Conselho de apoio técnico, administrativo e Arquivo Geral.

**Art. 23.** Compete à Secretaria Executiva do Conselho:

- I. Assessorar o Presidente e os membros do Conselho no expediente e em tudo que se fizer necessário;
- II. Participar das reuniões Plenárias;
- III. Lavar as Atas das sessões Plenárias e os pareceres conclusivos sobre as contas e os balancetes apreciados;
- IV. Elaborar e emitir as convocações para as sessões extraordinárias;
- V. Manter em dia a documentação do Conselho;



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

- VI.Redigir e encaminhar os documentos e pareceres do Conselho Fiscal;
- VII.Estabelecer contatos via telefone, e-mail ou meios digitais com os Conselheiros, órgãos da administração direta e indireta, fundações públicas e particulares e o público em geral, sempre que necessário;
- VIII.Desempenhar outras tarefas correlatas, bem como as que lhe forem determinadas pelo Presidente.

### CAPÍTULO V

#### COMPETÊNCIAS

**Art. 24.** Compete ao Conselho fiscal:

- I.Eleger seu presidente, vice-presidente e secretário.
- II.Analisar com minúcia as contas e suas comprovações e os balancetes apresentados, promovendo o acompanhamento dos registros de despesas e receitas, zelando pela gestão econômica e financeira;
- III.Analisar e conciliar os registros das contas bancárias, em relação às despesas efetuadas, bem como em relação aos benefícios pagos;
- IV.Examinar, a qualquer tempo, documentos e livros;
- V.Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VI.Elaborar, rever e aprovar seu Regimento Interno;
- VII.Aprovar em reunião Plenária o calendário das reuniões ordinárias;
- VIII. Acompanhar e verificar o cumprimento do Plano de Custeio constante do cálculo Atuarial;
- IX.Acompanhar juntamente com o Conselho Deliberativo a elaboração do Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Instituto, e a política de investimentos, a ser cumprido pela Diretoria;
- X.Acompanhar a aplicação da política de investimento.
- XI.Analisar e controlar os registros contábeis das aplicações financeiras, e seu desempenho;
- XII.Verificar a consistência dos dados contábeis dos eventos e diligenciar visando o acerto dos registros;
- XIII.Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;
- XIV.Convocar o Conselho Deliberativo sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, informando a pauta da reunião;
- XV.Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
- XVI.Fiscalizar os cumprimentos das legislações e das normas em vigor;
- XVII.Praticar quaisquer outros atos julgados indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
- XVIII.Sugerir medidas para sanar irregularidades encontradas;
- XIX.Manter conduta em conformidade com o Código de Ética e Conduta do Instituto Social de Servidores Municipais de Nova Andradina;
- XX.Examinar os Atos de gestão financeira do PREVINA:
  - a. Balancetes mensais, balanços e demonstrações financeiras;
  - b. Demonstrativo de aplicações financeiras e seu desempenho;

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



### *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

- c. Fluxo de recebimento de contribuições, seu recebimento dentro dos prazos e contribuições em atraso;
- d. Aprovar mensalmente o relatório de gestão;
- e. Demais documentações relativas às despesas mensais.

**Parágrafo Único.** Emitir pareceres quando necessário, respeitando os prazos legais estabelecidos.

**Art. 25.** A análise e fiscalização do Conselho Fiscal ocorrerá ainda sobre demonstrações financeiras do PREVINA e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul a qualquer tempo, observando os prazos estabelecidos na legislação vigente;

**Art. 26.** O Conselho Fiscal emitirá seu parecer, podendo constar informações complementares que julgarem necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Deliberativo, dentro de no máximo 30 (trinta) dias do recebimento das peças a serem analisadas.

**Art. 27.** As irregularidades apuradas, serão notificados os responsáveis, para a competente solução, não sendo sanadas, deverão ser comunicadas de imediato à presidência do instituto e ao Conselho Deliberativo.

**Art. 28.** Importando as irregularidades em atos de improbidade administrativa de Administradores ou Conselheiros, deverão ser encaminhadas cópias da documentação ao chefe do poder executivo e ao Ministério Público.

**Art. 29.** Os membros do Conselho Fiscal, respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da Lei vigente do instituto de previdência ou do Regimento.

**§ 1º.** O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo, se com eles for conivente ou se concorrer para a prática do ato;

**§ 2º.** A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata de reunião e comunicar à Diretoria Executiva e/ou Conselho Deliberativo.

**Art. 30.** O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará aos órgãos da Administração, esclarecimentos ou informações, sempre que julgar necessário, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

**Art.31.** O Conselho Fiscal poderá, para apurar fatos cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Deliberativo, cabendo ao Conselho Fiscal, se necessário, indicar profissional de notório conhecimento na área para os devidos esclarecimentos.

**Art. 32.** O Conselho Fiscal excepcionalmente, poderá para melhor realizar as suas atividades, solicitar à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, a contratação de profissional com notório

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

conhecimento, devidamente registrado no seu órgão de controle, para análise das demonstrações financeiras, com ênfase em questões formuladas por este Conselho.

**Art.33.** Os membros do Conselho Fiscal poderão assistir às reuniões do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimento.

## CAPÍTULO VI

### SANÇÕES

**Art. 34** O não cumprimento deste regimento por qualquer um dos conselheiros acarretará as seguintes sanções, de acordo com a decisão do colegiado:

- I.Suspensão de 02 (duas) reuniões consecutivas;
- II.Proibições dos acessos às reuniões e documentos do Conselho Fiscal no período de vigência da suspensão;
- III.Perda do mandato, em caso de reincidência da infração.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 35.** O presente Regimento Interno poderá ser alterado pelo Conselho Fiscal em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação e aprovação pela maioria de seus membros.

**Parágrafo Único.** As alterações aprovadas serão, posteriormente, comunicadas à diretoria executiva e ao setor jurídico.

**Art. 36.** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de dezembro de 2024.

Hermes Jose dos Santos  
Presidente



Jozeli Chulli da Silva Martins  
Vice-Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS*

Maria Neuza de Souza Rosa  
Conselheira



Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin  
Secretária



Alan Jelles Lopes Ibrahim  
Conselheiro



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2025										
ITEM	TIPO DE ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER (EXPECTATIVA ANUAL)	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VINCULAÇÃO COM OUTRO ITEM (A SER CONTRATADO)	ÁREA REQUISITANTE/ OU TÉCNICA, COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
Art. 7º		Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII	Inciso IX, X, XI
1	MATERIAL	A contratação se faz necessária aos trabalhos visando atender em eventos, reuniões e palestras.	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK/ REFEIÇÕES E LANCHES) PARA DIVERSAS SECRETARIAS	-	R\$ 150.000,00	jan/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
2	MATERIAL	A aquisição de materiais odontológicos é fundamental para garantir a continuidade do atendimento especializado e preventivo oferecido pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS).	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – EBS.	-	R\$ 795.308,61	jan/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
3	SERVIÇO	A locação de brinquedos infantis tem como objetivo promover a interação, diversão e o desenvolvimento de crianças atendidas nas unidades de saúde, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros centros de atendimento. A presença de brinquedos adequados estimula o bem-estar e a saúde mental das crianças, proporcionando um ambiente mais acolhedor e menos estressante, o que é fundamental para reduzir a ansiedade durante as consultas e procedimentos médicos.	LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE BRINQUEDOS INFANTIS (CAMA ELÁSTICA, CASTELO DE BOLINHAS, TOBOGÃ, CASINHA CHÃO, FUTEBOL DE SABÃO, KID PLAY, TOMBO LEGAL)	-	R\$ 68.919,20	fev/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
4	MATERIAL	A aquisição de ar condicionado é necessária para garantir um ambiente de trabalho confortável e seguro nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, promovendo um ambiente seguro e saudável para servidores e usuários, prevenindo a proliferação de doenças.	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES	-	R\$ 306.920,00	fev/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
5	MATERIAL	A aquisição de materiais de limpeza é imprescindível para garantir a higienização adequada das instalações da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, promovendo um ambiente seguro e saudável para servidores e usuários, prevenindo a proliferação de doenças.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/ESFS E SUAS RAMIFICAÇÕES.	-	R\$ 194.668,00	fev/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
6	MATERIAL	O fornecimento contínuo de anestésicos e materiais básicos ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) é fundamental para a realização de procedimentos de controle e tratamento de animais, visando a saúde pública e a prevenção de zoonoses.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICO) PARA O CCZ E MATERIAIS BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA A ROTINA DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA.	-	R\$ 62.043,20	fev/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
7	SERVIÇO	A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a manutenção e conservação de mobiliários e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, melhorando a funcionalidade e o conforto dos ambientes de trabalho.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPETARIA E SERRALHERIA, PARA ATENDER A ESTA SECRETARIA E SEUS RESPECTIVOS SETORES.	-	R\$ 286.442,00	fev/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
8	MATERIAL	A compra de materiais de expediente visa atender à demanda constante de documentos e registros, essenciais para o bom andamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.	-	R\$ 160.118,10	fev/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
9	MATERIAL	A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para o fornecimento de alimentação para os servidores e usuários, contribuindo para o bom desempenho das atividades e atendimento nas unidades de saúde.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PDABRA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, NO ATENDIMENTO DIÁRIO.	-	R\$ 53.370,00	mar/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
10	MATERIAL	A aquisição de Bombons tem como objetivo atender necessidades institucionais, como campanhas de conscientização, eventos de valorização de servidores ou ações para o público atendido pelas unidades de saúde.	AQUISIÇÃO DE BOMBONS	-	R\$ 980,00	mar/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
11	SERVIÇO	A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é essencial para garantir seu funcionamento adequado, evitando interrupções nos serviços prestados à população.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.	-	R\$ 1.677.488,50	mar/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
12	SERVIÇO	A aquisição desses materiais tem como objetivo promover a conscientização e prevenção de doenças como dengue, chikungunya e zika vírus, essencial para a saúde pública local.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS PROJETOS PARADIDÁTICOS DA EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL PARA PREVENÇÃO À DOENÇAS, TRANSMITIDAS POR PICADAS DE MOSQUITOS, COMO DENGUE, CHIKUNGUNYA.	-	R\$ 343.621,95	mar/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
13	MATERIAL	A aquisição de fraldas e absorventes é necessária para atender à demanda de pacientes que necessitam desse material, assegurando a dignidade e o conforto dos usuários do SUS e cumprindo determinações judiciais.	AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA).	-	R\$ 1.041.432,74	mar/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
14	SERVIÇO	A manutenção dos equipamentos odontológicos é essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços oferecidos à população, evitando falhas e prejuízos à continuidade do atendimento.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-MS.	-	R\$ 28.000,00	mar/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
15	MATERIAL	A aquisição desses materiais é necessária para garantir a infraestrutura adequada nas unidades de saúde, assegurando o bem-estar dos servidores e o conforto para o atendimento ao público.	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE LINHA BRANCA, CANECAS E BEBEDOURO PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE.	-	R\$ 43.123,00	mar/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
16	MATERIAL	As cadeiras são essenciais para fornecer conforto aos usuários e servidores, adequando-se às necessidades de cada ambiente da Secretaria Municipal de Saúde.	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS (DIVERSOS MODELOS), POR MEIO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O FORNECIMENTO.	-	R\$ 310.120,00	abr/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
17	MATERIAL	Esses itens são necessários para promover o conforto e bem-estar dos profissionais de saúde em longas jornadas de trabalho, contribuindo para a saúde e eficiência no atendimento.	GARRAFA TÉRMICA METÁLICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML (COM LOGO) E TRAVESSOIRO DE VIAGEM, FORMATO "U" ANATOMICO CERVICAL E AJUSTÁVEL (COM LOGO)	-	R\$ 39.000,00	abr/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

18	SERVIÇO	A contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições tipo self-service e marmitax para o SAMU no Distrito de Nova Casa Verde/MS é de extrema importância para garantir a qualidade da alimentação dos profissionais que atuam na emergência médica. O SAMU desempenha um papel fundamental no atendimento pré-hospitalar e os profissionais precisam de refeições adequadas, nutritivas e balanceadas para garantir a manutenção de sua energia e foco durante os atendimentos, especialmente em turnos prolongados e em situações de alta demanda.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE/MS, PARA ATENDER O SAMU	-	RS 32.350,00	abr/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
19	MATERIAL	A compra de rações é fundamental para garantir a alimentação adequada dos animais atendidos no Centro de Controle de Zoonoses, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar animal.	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA (ADULTO E FILHOTE), FELINA (ADULTO E FILHOTE) E EQUINA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ)	-	RS 188.725,00	mai/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
20	MATERIAL	A aquisição de oxigênio medicinal é essencial para o atendimento de pacientes com problemas respiratórios, garantindo suporte vital durante o transporte e transferência para unidades de saúde.	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – CILINDRO EM COMODATO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS (UTIS), NAS TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES PARA ATENDER PACIENTES COM PROBLEMAS RESPIRATORIOS	-	RS 536.500,00	mai/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
21	SERVIÇO	Esses serviços são necessários para garantir a manutenção e a conservação das áreas públicas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando ambientes limpos e seguros.	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA COM A FINALIDADE DE REALIZAR HIGIENIZAÇÃO DE GRAMA COM ERADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E PODAS DE ÁRVORES PARA ATENDER A SMS E SUAS RAMIFICAÇÕES.	-	RS 213.610,30	mai/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
22	MATERIAL	Os ventiladores são necessários para melhorar o conforto térmico dos servidores e usuários em unidades de saúde, contribuindo para a qualidade do atendimento e bem-estar dos profissionais.	AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE.	-	RS 11.304,00	mai/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
23	SERVIÇO	A contratação de serviços especializados é necessária para ampliar a oferta de exames médicos, promovendo diagnóstico e tratamento adequados à população atendida pelo SUS.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RX E ULTRASSONOGRAFIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS.	-	RS 2.139.855,85	jun/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
24	MATERIAL	A aquisição desses equipamentos visa melhorar a mobilidade e segurança dos agentes, permitindo um trabalho mais eficiente no combate às endemias e na promoção da saúde pública.	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS MOTORIZADAS, CAPACETES PARA CICLISTA E PROTETORES SOLAR PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS (ACE)	-	RS 551.940,50	jun/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
25	SERVIÇO	A recarga e manutenção dos extintores é essencial para garantir a segurança contra incêndios em todas as instalações da Secretaria Municipal de Saúde.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES.	-	RS 9.002,00	jun/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
26	SERVIÇO	A contratação de empresas especializadas visa ampliar a oferta de atendimentos médicos e exames especializados para a população, assegurando a qualidade e o acesso à saúde.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – MS	-	RS 526.700,00	jun/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
27	MATERIAL	A aquisição de materiais e reagentes é essencial para garantir a continuidade dos exames laboratoriais, imprescindíveis para o diagnóstico e acompanhamento da saúde da população.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO	-	RS 53.656,71	jun/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
28	SERVIÇO	O treinamento contínuo de servidores é fundamental para melhorar a eficiência e legalidade dos processos licitatórios, garantindo a boa gestão dos recursos públicos.	CURSO BÁSICO DE LICITAÇÃO LEI Nº 14.133/2021 PARA SERVIDORES INICIANTE NA ÁREA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-	RS 4.500,00	jun/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
29	MATERIAL	A compra de produtos de limpeza é necessária para garantir a higiene e conservação dos veículos utilizados na Secretaria de Saúde, assegurando a qualidade no transporte de pacientes e insusos.	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA REMOVER SUJIDADES DOS VEÍCULOS	-	RS 5.199,60	jul/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
30	SERVIÇO	A contratação de serviços de hospedagem e alimentação é essencial para garantir o conforto e as condições necessárias para pacientes em tratamento fora do município.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E REFEIÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO EM CASO GRANDE.	-	RS 378.420,00	jul/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
31	SERVIÇO	O curso visa capacitar profissionais de saúde para a aplicação de práticas eficazes de vigilância no ambiente de trabalho, promovendo a saúde dos servidores.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO DO CURSO DE "VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR" AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – MS	-	RS 4.500,00	jul/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
32	MATERIAL	A aquisição desses itens é necessária para adequar os espaços de convivência e atividades laboratoriais, imprescindível para o tratamento de animais sob a responsabilidade do Centro de Controle de Zoonoses, contribuindo para a prevenção de doenças transmissíveis aos seres humanos.	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO	-	RS 1.375,00	jul/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
33	MATERIAL	A compra de medicamentos é imprescindível para a prevenção de doenças transmissíveis aos seres humanos.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ) DE NOVA ANDRADINA – MS	-	RS 10.247,00	set/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
34	MATERIAL	Esses materiais são necessários para atender as demandas de atividades recreativas, educativas e culturais das unidades da FUNAC, SMS e SEMCIAS, com foco na saúde e bem-estar da população	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (AVIAMENTOS, QUADROS, CAMISETAS, BAMBOLÊ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNAC, SMS E SEMCIAS	-	RS 10.864,30	set/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
35	MATERIAL	A compra desses materiais visa garantir o acesso a exames rápidos e eficazes nas unidades de saúde, promovendo a detecção precoce e tratamento adequado de diversas condições de saúde.	AQUISIÇÃO DE TRIG – TESTES RÁPIDOS DE GRAVIDEZ (ATENÇÃO BÁSICA, CRSM – CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER), IMPLANTES SUBCUTÂNEO DE ETONGESTREL DE 68 MG (ESP 5 E CRSM – CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER), TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID (SARS-COV-2) E INFLUENZA A E B (ESP 5, CEM E HOSPITAL REGIONAL).	-	RS 173.840,00	set/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
36	SERVIÇO	A calibração dos equipamentos é essencial para garantir a precisão dos exames audiológicos realizados no Centro de Reabilitação de Nova Andradina, assegurando um diagnóstico de qualidade.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIOMETRIA, PARA ATENDER AO CENA (CENTRO DE REABILITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA).	-	RS 12.240,00	set/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
37	MATERIAL	A aquisição desses materiais visa atualizar e garantir o bom funcionamento dos sistemas utilizados na gestão e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	-	RS 348.373,64	out/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
38	MATERIAL		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (AVIAMENTOS, QUADROS, CAMISETAS, BAMBOLÊ)	-	RS 10.864,30	out/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
39	MATERIAL	Os materiais gráficos são necessários para a comunicação institucional, campanhas de conscientização e fornecimento de informações para a população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	-	RS 10.038,00	out/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

40	SERVIÇO	A contratação visa garantir o descarte adequado de resíduos produzidos nas unidades de saúde, assegurando o cumprimento das normas ambientais e de saúde pública.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL POR UM PERÍODO DE 04 MESES	-	R\$ 50.700,00	out/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
41	SERVIÇO	A aquisição visa garantir uma alimentação adequada e nutritiva para os pacientes em tratamento de hemodíalise, contribuindo para o seu bem-estar e recuperação.	AQUISIÇÃO DE SELF SERVICE E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE HEMODÍALISE, NA CIDADE DE DOURADOS - MS.	-	R\$ 52.470,00	out/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
42	MATERIAL	A aquisição de medicamentos é fundamental para garantir o tratamento adequado de pacientes com transtornos mentais, promovendo a saúde e o bem-estar psicológico da população.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL (SAÚDE MENTAL)	-	R\$ 540.902,00	out/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
43	MATERIAL	O fornecimento de papel é necessário para o cumprimento das demandas administrativas e documentais das Secretarias Municipais, garantindo a continuidade dos serviços.	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL A4 COMUM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 32 (DOZE) MESES.	-	R\$ 35.000,00	nov/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
44	MATERIAL	A aquisição de materiais elétricos é necessária para a manutenção e melhorias na infraestrutura elétrica do CEM, garantindo o funcionamento dos equipamentos e a segurança das instalações.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM.	-	R\$ 11.281,50	nov/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
45	SERVIÇO	A aquisição visa assegurar a alimentação e hidratação adequada para pacientes em tratamento de hemodíalise, contribuindo para o conforto e qualidade do atendimento.	AQUISIÇÃO DE SELF SERVICE E ÁGUA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS EM TRATAMENTO DE HEMODÍALISE EM BATAGUASSU-MS	-	R\$ 85.000,00	nov/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
46	MATERIAL	A aquisição desses itens é necessária para repor materiais e reagentes essenciais para a continuidade dos exames e análises laboratoriais na unidade, garantindo a qualidade no atendimento à população.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL NACIM ABRÃO (ITENS DESERTOS DO PROCESSO Nº0464/2024).	-	R\$ 41.289,50	dez/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
47	SERVIÇO	Os equipamentos essenciais para o armazenamento adequado de produtos que exigem controle rigoroso de temperatura.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA DAS CÂMARAS DE PRESERVAÇÃO DE INMUNOLÓGICOS, E COMPRA DE CABOS GCS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES - CEM.	-	R\$ 18.298,00	dez/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
48	MATERIAL	Esses materiais são imprescindíveis para o desenvolvimento de atividades físicas, terapêuticas, recreativas e educativas dentro dos diversos programas que visam à recuperação, inclusão social e ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e adultos, tanto em situação de vulnerabilidade social quanto em tratamentos de saúde específicos.	Aquisição de materiais diversos de consumo (colchonete, colchonete em e.a., step, bola de ginástica, elástico multinível, cama elástica, piscina de bolinha, grama sintética, linóleo e boia espumete) para atender as demandas da FUNAC, SERVICOS e SMS	-	R\$ 32.445,90	dez/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
49	SERVIÇO	A necessidade da contratação de uma clínica especializada se dá em razão da natureza da medida, que exige a intervenção de profissionais capacitados, ambientes adequados e protocolos terapêuticos específicos.	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRICA - SEXO FEMININO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.	-	R\$ 747.827,28	jan/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
50	SERVIÇO	A necessidade da contratação de uma clínica especializada se dá em razão da natureza da medida, que exige a intervenção de profissionais capacitados, ambientes adequados e protocolos terapêuticos específicos.	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRICA - SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS.	-	R\$ 814.074,76	jan/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
51	MATERIAL	Atender ações judiciais.	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E COLÍRIO COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE ARA CAROLINA SANTO BRAMBILLA NANTES EM FACE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME AUTOS Nº 0802486-13.2015.8.12.0017.	-	R\$ 262.459,68	jul/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
52	SERVIÇO	A necessidade da contratação de uma clínica especializada se dá em razão da natureza da medida, que exige a intervenção de profissionais capacitados, ambientes adequados e protocolos terapêuticos específicos.	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRICA - SEXO FEMININO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS	-	R\$ 813.600,00	out/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
53	SERVIÇO	A necessidade da contratação de uma clínica especializada se dá em razão da natureza da medida, que exige a intervenção de profissionais capacitados, ambientes adequados e protocolos terapêuticos específicos.	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA - MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRICA - SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS	-	R\$ 863.964,24	set/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
54	SERVIÇO	Atender ações judiciais.	CONTRATO - MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR AO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS	-	R\$ 1.504,80	mai/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
55	SERVIÇO	Atender ações judiciais.	CONTRATO - MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS EM DESFAVOR AO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS	-	R\$ 4.946,40	mai/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
56	MATERIAL	Atender ações judiciais.	MARIA BEZERRA - PACIENTE ONCOLÓGICA - AÇÃO JUDICIAL	-	R\$ 359.393,78	jun/24	ALTA	NÃO	SMS	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - 2025										
ITEM	TIPO DE ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER (EXPECTATIVA ANUAL)	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	VINCULAÇÃO COM OUTRO ITEM (A SER CONTRATADO)	ÁREA REQUISITANTE/ OU TÉCNICA, COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	INDICAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS
Art. 7º		Inciso I	Inciso II	Inciso III	Inciso IV	Inciso V	Inciso VI	Inciso VII	Inciso VIII	Inciso IX, X, XI
1	MATERIAL	A contratação se faz necessária aos trabalhos visando atender em eventos, reuniões e palestras	AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (COFFEE BREAK/ REFEIÇÕES E LANCHES) PARA DIVERSAS SECRETARIAS	-	R\$ 150.000,00	jun/25	ALTA	NÃO	SEMPLAN	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
2	SERVIÇOS	A revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) são ações essenciais para garantir que os serviços prestados à população sejam eficientes, sustentáveis e atendam às necessidades atuais e futuras das cidades.	REVISÃO ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E GESTÃO INTEGRADA DE RESSUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	-	R\$ 415.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
3	MATERIAL	A aquisição de materiais para atender o Viveiro Municipal é essencial para garantir o pleno funcionamento e a eficácia das atividades desenvolvidas nesse espaço, que desempenha um papel fundamental na promoção da sustentabilidade ambiental, no cuidado com o patrimônio verde da cidade e no fomento à conscientização ecológica da população.	MATERIAIS PARA ATENDER O VIVEIRO MUNICIPAL	-	R\$ 30.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
4	MATERIAL	A elaboração de projetos técnicos ambientais é uma ação essencial para garantir o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais, alinhando as atividades humanas às necessidades de conservação do meio ambiente.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICO AMBIENTAL	-	R\$ 5.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
5	SERVIÇOS	A operação e manutenção de um aterro sanitário são essenciais para garantir uma gestão adequada dos resíduos sólidos, minimizando impactos ambientais e promovendo a saúde pública.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO	-	R\$ 10.321.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	SERÃO RENOVADOS
6	EQUIPAMENTOS	A contratação se faz necessária e indispensável no dia-a-dia do Executivo Municipal, uma vez que contempla materiais fundamentais para o bom funcionamento de vários setores da Administração Municipal.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	-	R\$ 60.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
7	EQUIPAMENTOS	A aquisição de barracas para feirantes é uma medida essencial para promover a organização, segurança e a melhoria das condições de trabalho nas feiras livres, que desempenham um papel fundamental na economia local, no fomento ao comércio e no fornecimento de produtos frescos à população.	AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRANTES	-	R\$ 35.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
8	VEICULO/EQUIPAMENTO	A SEMADI tem a necessidade de estruturação de todo o setor.	AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM	-	R\$ 150.000,00		MÉDIA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
9	SERVIÇOS	O fornecimento de água, gelo e a locação de caixa térmica são ações essenciais para garantir o bem-estar dos participantes de eventos, trabalhadores e a preservação de alimentos e bebidas durante atividades públicas e privadas.	FORNECIMENTO DE ÁGUA, GELO E LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA	-	R\$ 10.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
10	SERVIÇOS	Para atender o(s) veículo(s) da SEMADI.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS	-	R\$ 230.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
11	SERVIÇOS	Para atender o(s) veículo(s) da SEMADI.	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	-	R\$ 115.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
12	SERVIÇOS	Para atender o(s) veículo(s) da SEMADI.	GERENCIAMENTO DE MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE RASTREIO	-	R\$ 3.000,00		ALTA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO
13	SERVIÇOS	É uma ação crucial para garantir a segurança da população, a eficácia na resposta a situações de emergência e a capacidade de mitigar os riscos decorrentes de desastres naturais e outras contingências.	MANUTENÇÃO DO PRADE	-	R\$ 210.000,00		MÉDIA	NÃO	SEMADI	NOVA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO